

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 019

SÁBADO, 26 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 113/76 (nº 1.683-B/75, na origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

— Projeto de Lei do Senado nº 273/75, que institui o “Dia Nacional da Bíblia” e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/76, que altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/77, que institui o Seguro Garantia de Educação e dá outras providências.

— Mensagem nº 199/76 (nº 379/76, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

1.2.2 — Requerimentos

Nº 41/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando a anexação do Projeto de Lei do Senado nº 2/77 aos Projetos de Lei do Senado nºs 128/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226/75 e 15, 47, 79, 200, 251, 290, 291 e 305/76, que já tramitam em conjunto.

Nº 42/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 160/75 e 21, de 1977.

Nº 43/77, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido em sessão solene do Supremo Tribunal Federal pelo Ministro Rodrigues Alckmin, por ocasião das homenagens prestadas ao ex-Ministro Cândido Motta Filho.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Editorial do jornal **O Globo**, intitulado “Subdesenvolvimento do Luxo”, que focaliza excessos de gastos em empresas estatais.

SENADOR AGENOR MARIA — A elevada taxa de juros e o alto custo dos serviços públicos, como fatores responsáveis pela elevação do custo de vida. Artigo do jornalista Adolfo Boch sobre a correção monetária no Brasil.

SENADOR VIRGILIO TÁVORA — Retificações de assertivas de seu antecessor na tribuna, contra a capitalização de empresas estatais para a expansão de seus serviços.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Apresentação na cidade do Rio de Janeiro do jornal **Tribuna da Imprensa**.

1.2.4 — Comunicação da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/76 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974. **Aprovada.** À promulgação.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/75 (nº 1.339-C/68, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 22 de abril vindouro, nos termos do Requerimento nº 44/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 23/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão adiada** para diligência junto ao Ministério do Trabalho, nos termos do Requerimento nº 45/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/76, do Sr. Senador Francisco Montoro, que manda incluir no pagamento das férias as horas

extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado. **Aprovado** com emenda, em primeiro turno. À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OTAIR BECKER — Expediente recebido do Coordenador de Transportes Urbanos, do Ministério dos Transportes, a respeito da sistemática do Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e de Carga — ISTR, objeto de discurso de S. Ex^e

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Apelo ao Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A., no sentido de que o pagamento dos atrasados de seu pessoal se faça de modo integral e não mês a mês. Concessão de 30% de aumento aos ferroviários brasileiros.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Dr. Genival Londres.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Dirceu Cardoso, proferidos nas sessões de 9 e 10-3-77.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres n^os 12 e 13/77.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Aviso de realização de assembleia-geral ordinária de contribuintes.

— Ata da reunião do Conselho Deliberativo.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 26^a SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER N^o 52, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n^o 113, de 1976 (n^o 1.683-B, de 1975, na origem), que “acrescenta parágrafo ao art. 42 da Lei n^o 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)”.

Relator: Senador Nelson Carneiro

A Câmara dos Deputados aprovou projeto do nobre Deputado Blota Junior, que assim dispõe:

“Art. 1º Acrescente-se ao art. 42 da Lei n^o 5.108, de 21 de setembro de 1966, instituidora do Código Nacional de Trânsito, o seguinte parágrafo:

“Art. 42.

§ 5º A autoridade local poderá instituir categorias para classificação de veículos automotores de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros, dispensadas, no caso de serviço de luxo, indicações externas de que se trata de veículo de aluguel, exceto a placa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

Inclui-se na competência da União legislar sobre “tráfego e trânsito nas vias terrestres”, sem prejuízo da legislação supletiva dos Estados (Emenda Constitucional n^o 1, de 1969, art. 8º, XVII, letra a, e seu parágrafo único). O art. 42 do Código Nacional de Trânsito dispõe que “os veículos de aluguel, destinados ao transporte de passageiros, ficarão subordinados ao regulamento fixado pela autoridade local e, nos municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes, adotarão exclusivamente o taxímetro como forma de cobrança de serviço prestado”.

Ocorre que o Prefeito de São Paulo, ao classificar o transporte individual de passageiros em serviço de luxo, especial e comum, exigiu, no referente ao primeiro, “ter faixa luminosa, com a palavra ‘Táxi’, de modelo aprovado, afixada na capota do veículo, permanentemente ou através de cintas metálicas” (Decreto Municipal de 15-11-1974, art. 3º, e).

O projeto em exame visa a fixar, através de lei federal, que carros de tal qualificação dispensam as indicações externas, bastando apenas as palavras que os caracterizam como de aluguel.

A Constituição de 1946 conferia à União competência para legislar sobre tráfego interestadual (art. 5º, XV, J), sem excluir a do Estado para suplementar ou complementar as normas federais. Tratar-se-ia assim de competências concorrentes, cumprindo aos Estados suprir as omissões da lei federal. O texto constitucional de 1967 é mais amplo, já se refere, como o atual, a “tráfego e trânsito nas vias terrestres”. Aos municípios, como sustenta Pontes de Miranda, se estendeu, no âmbito de sua competência, a competência complementar. Ao comentar o primeiro daqueles estatutos, escreve o mestre: — “Quando a matéria toca diretamente ao município, se bem que

caiba à União a elaboração das regras gerais como primeiro jato legislativo (o que hoje é fácil acontecer, porque a Constituição de 1946 deu ao Poder Legislativo central atribuições que confinam com a legislação tipicamente municipal), a Constituição estadual não pode excluir a autonomia legislativa do Município. Em casos que podem ocorrer haverá três leis: a do Poder Legislativo federal, a do Poder Legislativo estadual e a do Município" (*Comentários*, I, pág. 341).

Quando se trata de "trâsiego e trânsito em vias terrestres" há, a meu ver, três patamares. Assim como o Município não pode invadir a esfera da União e do Estado, União e Estado devem respeitar a autonomia municipal no que disser respeito às peculiaridades locais. Se assim não fazem, seu ato, se não é inconstitucional, se me afigura injurídico. O que dispõe o Decreto do Prefeito de São Paulo pode atender a uma necessidade local, que não ocorra, por exemplo, no Recife ou em Belém. Creio que a solução para os males apontados pelo ilustre representante paulista, se existem, devem ser corrigidos pela Câmara Municipal de São Paulo, e não pela lei federal, de âmbito nacional. Meu voto é pela injuridicidade do Projeto, em respeito mesmo à autonomia legislativa do Município.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — **Daniel Krüger**, Presidente — **Nelson Carmelo**, Relator — **Otto Lehmann** — **Wilton Gonçalves** — **Leite Chaves** — **Osires Teixeira** — **Heitor Dias** — **Helvídio Nunes** — **Mattoz Leão**.

PARECERES N°S 53, 54 e 55, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1975, que "institui o "Dia Nacional da Bíblia", e dá outras providências".

PARECER N° 53, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves.

O Projeto sob exame, de autoria do Ilustre Senador Osires Teixeira, dispõe sobre a instituição, em todo o território nacional, de uma data — fixada para o último domingo do ano — destinada à comemoração ecuménica da Bíblia, em caráter oficial "por todos os órgãos ligados direta ou indiretamente ao Poder Público." (Parágrafo Único do art. 1º).

Justificando-o, salienta o Autor que "o objetivo do Projeto é, através do "Dia Nacional da Bíblia", divulgá-la àqueles que ainda não a conhecem, é fazê-la chegar aos lares ainda incrédulos ou que ainda não puderam ou não tiveram a ventura de conhecer-lhes os ensinamentos".

O Projeto é, de início, inconstitucional, por contrariar a laicidade absoluta do Estado brasileiro. Somente e apenas no Império, conhecemos a figura da religião oficial (art. 5º da Constituição de 1824), o que deu ensejo a uma das maiores batalhas parlamentares já travadas no Congresso Nacional, mantida por Rui Barbosa, defensor da separação entre o Estado e a Igreja. E por Igreja há de entender-se o conjunto de todos os credos e religiões, cujo exercício (desde que não contrariem a ordem pública e os bons costumes) é assegurado pelo art. 153, § 5º, ressalvadas as vedações do art. 9º, item II, ambos da Carta Magna.

Não há, outrossim, falar-se em Bíblia como instrumento de ecumenismo, já que as próprias igrejas Cristãs distinguem e dão diferentes interpretações aos Testamentos. Por outro lado, aprovado o Projeto, outras datas deveriam igualmente ser consagradas à Tora e ao Alcorão, livros sagrados, respectivamente, dos israelitas e maometanos.

Dante do exposto, somos pela rejeição do Projeto por não satisfazer os pressupostos de constitucionalidade e juridicidade.

Conclusão

Nos termos do voto em separado do Senador Helvídio Nunes e em face dos debates, o Senador Leite Chaves retificou seu voto para

concluir pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto com as seguintes:

EMENDA N° 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º.

"Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Bíblia, que será comemorado no último domingo do ano."

EMENDA N° 2-CCJ

Suprime-se o art. 2º, renumerando-se o art. 3º

Sala das Comissões, 31 de março de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Dircen Cardoso** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **José Sarney** — **Nelson Carmelo**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR HELVÍDIO NUNES:

O ilustre Senador Osires Teixeira apresentou Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1975, por meio do qual pretende seja instituído, em todo território pátrio, o "Dia Nacional da Bíblia", "comemorado oficialmente por todos os órgãos ligados direta ou indiretamente ao Poder Público, em solenidades ecuménicas" (Parágrafo único do art. 1º)... no último domingo do ano". (Art. 2º).

Diz a justificativa:

"Livro dos Livros, fonte inspiradora dos grandes ideais... inspirada por Deus, a Bíblia é, e haverá de ser sempre, o refúgio para as almas aflitas, o consolo para os desesperados, a última e certa Mensagem de esperança, de amor e de paz."

Distribuída ao eminentíssimo Senador Leite Chaves, a proposição recebeu, nesta Comissão, parecer contrário, pois que nela enxergou o representante paranaense laivos de inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em que pese a posição doutrinária do ilustre Relator, entendo que o Projeto do Senador goiano não fere, absolutamente, a Carta Magna vigente.

Na verdade, a proposição não visa a implantar, de forma alguma, religião oficial no País. Ao contrário, pretende destinar um dia de cada ano às comemorações de um dos Livros mais importantes da humanidade, exatamente aquele que, apesar das divergências de interpretações das várias correntes espirituais que o adotam, corresponde às necessidades e aos anseios religiosos da quase totalidade do povo brasileiro.

A instituição do Dia Nacional da Bíblia, pois, além de não violar os sentimentos da Nação, constituiria oportunidade para manifestações coletivas de fé na Fonte inspiradora do Bem.

A Constituição de 1969 assegura aos crentes (art. 153, § 5º) o exercício dos cultos religiosos, que não contrariem a ordem pública e os bons costumes.

E mais adiante estabelece (art. 153, § 7º) que, "sem caráter de obrigatoriedade, será prestada, por brasileiro, nos termos da lei, assistência religiosa às forças armadas e auxiliares e nos estabelecimentos de internação coletiva, aos interessados que o solicitem".

Evidente que a Lei Maior não proíbe o ensino da religião, muito menos a prestação de assistência religiosa, desde que sem caráter obrigatório e que o culto não fira a ordem pública e os bons costumes.

De outra parte, se as Igrejas cristãs "dão diferentes interpretações aos Testamentos", nenhuma delas prega a inexistência de Deus e nega a vinda de Cristo.

Assim, sou pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senador Osires Teixeira, com a seguinte

EMENDA N° 1-CCJ

Suprime-se o parágrafo único do art. 1º

Sala das Comissões, 31 de março de 1976. — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 54, DE 1977
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Henrique de La Rocque.

De iniciativa do ilustre Senador Osires Teixeira, o projeto em apreço propõe seja instituído, em todo o território nacional, o "Dia Nacional da Bíblia", cuja festa móvel fixa no último domingo do ano.

O autor da proposição a justifica afirmando que "... a Bíblia é o mais importante livro de toda a literatura mundial".

Declara, ainda, o eminentíssimo Senador Osires Teixeira que "o objetivo do projeto é, através do "Dia Nacional da Bíblia", divulgá-la àqueles que ainda não a conhecem, é fazê-la chegar aos lares ainda incrédulos ou que ainda não puderam ou não tiveram a ventura de conhecer-lhes os ensinamentos".

Na Comissão de Constituição e Justiça, o ilustre Senador Leite Chaves julgou, inicialmente, a matéria inconstitucional, "por contrariar a laicidade absoluta do Estado brasileiro", não se podendo, ainda, "falar-se em Bíblia como instrumento de ecumenismo, já que as próprias igrejas cristãs distinguem e dão diferentes interpretações aos Testamentos".

Em face, porém, do voto em separado do eminentíssimo Senador Helvídio Nunes e dos debates travados no seio daquele órgão técnico, o ilustre Relator retificou seu voto, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Em seu voto, o ilustre Senador Helvídio Nunes declara que "na verdade, a proposição não visa a implantar, de forma alguma, religião oficial no País. Ao contrário, pretende destinar um dia de cada ano às comemorações de um dos Livros mais importantes da humanidade, exatamente aquele que, apesar das divergências de interpretações das várias correntes espirituais que o adotam, corresponde às necessidades e aos anseios religiosos da quase totalidade do povo brasileiro".

"A instituição do "Dia Nacional da Bíblia", pois, assevera o eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, além de não violar os sentimentos da Nação, constituiria oportunidade para manifestações coletivas de fé, fonte inspiradora do Bem."

Como muito bem disse, em sua justificação, o ilustre autor do Projeto, "a Bíblia é o Livro dos Livros e a fonte inspiradora dos grandes ideais..."

Entendemos que a Bíblia, sobre situar-se em primeiro lugar entre os grandes livros religiosos do mundo civilizado, encerra, ao lado da revelação dos profetas e da história do povo eleito de Deus, a presença de valores literários do maior quilate, que a tornam admirável e preciosa para a cultura universal e indispensável à formação do gosto, do estilo e da linguagem, em todos os idiomas nos quais tem sido traduzida.

"Leitura obrigatória dos povos que têm as suas raízes religiosas no monoteísmo judaico", afirma o ilustre Presidente da Academia Brasileira de Letras, jornalista Austregésilo de Athayde, "pode-se avaliar a enorme influência que exerce como disciplina espiritual e quanto tem contribuído para a consolidação das línguas".

O manuseio da Bíblia estabelece contato permanente com as obras excelsas da beleza literária da mais remota antiguidade, exalta o espírito na deleitação de uma linguagem poética e de padrões morais como não há congêneres em outro livro sagrado ou profano. Educa e conduz, criando nas almas um lastro de doutrina e filosofia de incomparável teor, ao mesmo passo que infunde nelas a força mística que lhes comunica fé e esperança.

"Que todos devem ler a Bíblia, já o disse São João Crisóstomo, afirmando ser ela muito mais necessária aos leigos do que aos que de ofício praticam a religião ou vivem no recolhimento dos mosteiros e conventos, "porque os que andam no meio do mundo e todos os dias recebem várias feridas, esses são os que mais necessitam de remédio".

Manancial de consolo e conselho, refúgio para as horas de

tormenta e atribulação, guia de exemplos e ensinamentos, mestre silencioso e permanente em disponibilidade, a Bíblia é o mais secreto confidente das penas e aflições, e ninguém sai de suas páginas sem receber apaziguadora resposta para as dúvidas, e bálsamo e estímulo nas ocasiões de angústia e desespero.

E sobre os seus abismos e mistérios, no recôndito da palavra Divina, paira e realça o esplendor da Verdade, no Velho e Novo Testamentos, ambos fluindo das mesmas origens cristalinas, ou seja, a inspiração do Santo Espírito. Nenhum outro livro confere maior dignidade ao Homem, para quem foi escrito como o sopro de Deus.

A sua substância é eterna; as suas dimensões incomensuráveis no tempo e no espaço. Na Bíblia encarnou-se o Verbo e permanece."

Estas judiciosas e elegantes palavras do ilustre acadêmico patrício fundamentam, no mérito, a feliz iniciativa do ilustre Senador Osires Teixeira.

Nos meios católicos, brasileiros, o "Dia da Bíblia", que já vinha sendo comemorado, há longo tempo, em várias dioceses acabou por implantar-se oficialmente em todas as províncias eclesiásticas, tendo sido fixado o último domingo de setembro como a data oficial para a sua comemoração em todo o Brasil, "por ser o domingo mais próximo da festa de São Jerônimo, Doutor Máximo das Sagradas Escrituras e o grande editor da "Vulgata", que, como se sabe, é a tradução latina da Bíblia e o texto reconhecido como autêntico dos livros bíblicos.

Entendemos que um determinado evento ou objeto de expressiva significação que se deseja comemorar deve vincular-se cronologicamente, a uma determinada data capaz de lhe dar aquela expressividade e sentido. Foi o que aconteceu, "verbi gratia", com o projeto que institui o "Dia da Caridade", transformado, posteriormente, na Lei nº 5.063/63, e que é comemorado anualmente a 19 de julho, por ser o dia de São Vicente de Paula, o grande apóstolo da caridade.

A vista do exposto, manifestamo-nos favorável ao presente projeto, nos termos da seguinte

EMENDA Nº 3 — CEC

(Substitutivo)

Institui o Dia Nacional da Bíblia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional da Bíblia" a ser comemorado, em todo o território Nacional no último domingo de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente Eventual — **Henrique de La Rocque**, Relator — **João Calmon** — **Evelásio Vieira** — **Helvídio Nunes**.

PARECER Nº 55, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator do vencido: Senador Nelson Carneiro.

A Comissão de Constituição e Justiça, depois de demorado debate, concluiu pela rejeição do Projeto, nos termos do voto em separado do Senador José Lindoso, cujos fundamentos adotou. Foram vencidos o Relator, Senador Leite Chaves e Senador Gustavo Capanema de acordo com o voto que emitiu na Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 17 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Gustavo Capanema**, vencido de acordo com meu voto na CEC — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves**, vencido — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes** — **Saldanha Derzi** — **Heitor Dias**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR JOSE LINDOSO:

A Comissão de Constituição e Justiça vem discutindo o PL nº 273, de 1975, que institui o "Dia Nacional da Bíblia" e que seria comemorado no último domingo do ano.

O Estado brasileiro é laico, embora exista clima de significativa cooperação entre as diversas religiões, especialmente no setor de educação.

Relativamente à Bíblia, livro fundamental para as religiões cristãs e essas religiões comemoram em diferentes datas o Livro maior.

Por outro lado, o sentimento religioso, num plano ecumônico, é manifestado oficialmente, no Dia Nacional de Ação de Graças.

Por essas razões, entendo que o PL deve ser rejeitado. É o meu voto.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1976. — **João Lindoso.**

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR LEITE CHAVES:

O presente Projeto já aprovado, através de Emenda nesta Comissão sofreu nova Emenda na Comissão de Educação e Cultura em decorrência de que o "Dia Nacional da Bíblia" passava a ser o último domingo de setembro e não o último domingo do ano, como aqui se aprovou.

O ilustre relator daquela Comissão, Senador Henrique de La Rocque, apresentou uma motivação plausível para aquela alteração. É que, segundo consta em seu parecer os meios católicos já vêm comemorando o Dia da Bíblia no último domingo de setembro, por ser o domingo mais próximo da Festa de São Jerônimo, considerado o "Dr. Máximo das Sagradas Escrituras" e editor da "Vulgata" que é a tradução latina da Bíblia, e, o texto reconhecido como autêntico dos livros Bíblicos (sic).

A modificação sugerida implica apenas numa alteração de ordem cronológica, sem consequência alguma para os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e conveniência reconhecidos nesta Comissão.

Desta forma, manifestamo-nos pela constitucionalidade e juridicidade da proposição com a redação proposta pela Emenda nº 3, da Comissão de Educação e Cultura, substitutiva, eis que, nos parece mais compatível com a finalidade da data que se pretende cultuar.

Sala das Comissões, 16 de março de 1977. — **Leite Chaves.**

PARECER Nº 56, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1976, que "altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências".

Relator: Senador Nelson Carneiro.

O ilustre Senador José Lindoso ofereceu, em junho do ano passado, projeto de lei visando a alterar dispositivos da atual Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Ao modificar o art. 27, permite o projeto a intervenção nos Diretórios hierarquicamente inferiores "para garantir a participação de minorias no processo eleitoral, na forma de Diretrizes partidárias legitimamente estatuídas". Justificando a proposição, afirma o ilustre Parlamentar amazonense que, com ela, "se pretende somente abrir o Partido para abrigar as correntes expressivas com minoria eventual ou sem representação no Diretório ou na Convenção. Por isso, há entre os políticos um consenso para caracterizar essas minorias que são configuradas pelos grupos a que estão vinculadas quem, nas eleições para a Câmara Federal e Assembléia Legislativa, tenha, no Município, votação superior a 20%".

Alterando os nºs IV e V do art. 61 da mesma lei, o projeto só permite a presença, na Convenção Municipal, de diretórios distritais ou de bairro organizados e registrados há mais de um (1) ano, assim

como exige igual prazo de regular funcionamento para que se representem, naquele conclave, os diversos departamentos.

A medida visa a "evitar — como assinala a justificação — que à última hora sejam fundados, atabalhoadamente, esses órgãos com o fito de levar vantagem na decisão da Convenção e afetando a sua autenticidade".

Finalmente, a inclusão do parágrafo 2º no art. 61 da lei referida constituiria uma consequência da aprovação do artigo 1º da proposta.

Antes das últimas eleições municipais, meu voto seria pela inopportunidade da aprovação do art. 1º do Projeto, porque, ao tempo, tudo indicava que, após as eleições de 15 de novembro, profunda alterações deverão ser feitas na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, para recolher não só a primeira das sugestões então oferecidas, mas muitas outras, fruto da experiência e da observação dos entendidos. E, como o art. 3º do Projeto era consequência do art. 1º, também me inclinava pela sua não aprovação.

São passados quatro meses do pleito de 15 de novembro e se aproxima as eleições partidárias, sem que se conheça qualquer iniciativa de revisão da referida Lei Orgânica. O que, então, me pareceria inopportuno, já agora de tal não pode ser acoimado. A virtude maior do Projeto é evitar que, existindo apenas dois Partidos Políticos, os diretórios municipais se convertam em pequenas oligarquias, que, em defesa de sua perpetuação, impedem a filiação de novos elementos, restringido assim a atividade partidária.

Por tudo isso, sou pela aprovação do projeto, cuja constitucionalidade e juridicidade são evidentes.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Otto Lehmann** — **Wilson Gonçalves** — **Leite Chaves** — **Osires Teixeira** — **Helton Dias** — **Helvídio Nunes** — **Matos Leão**.

PARECER Nº 57, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1977, que "institui o Seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1977, de autoria do ilustrado Senador Vasconcelos Torres, que "institui o Seguro em Garantia de Educação", é a fiel reprodução, inclusive na sua justificativa, do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1973, também de sua lavra.

Na oportunidade do primeiro exame da matéria por esta Comissão, fui designado Relator do vencido, uma vez que, desprezando o parecer do eminente Senador Dirceu Cardoso, a Comissão de Constituição e Justiça afirmou a injuridicidade da proposição.

Ora, o projeto e a justificação não sofreram a mais mínima modificação, o autor e o relator são os mesmos e a lei específica não sofreu alteração. Assim, não há como mudar o parecer proferido, que conclui:

"A proposição não distingue as situações que o próprio texto da Carta Magna acolhe. E o ideal será a oficialização, vale dizer, a ministração do ensino para todos, na faixa etária eleita, jamais a obrigatoriedade da instituição do seguro. A maioria afirma a injuridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 91/73."

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Helvídio Nunes**, relator — **Otto Lehmann** — **Matos Leão** — **Wilson Gonçalves** — **Leite Chaves** — **Osires Teixeira** — **Nelson Carneiro**.

PARECERES NºS 58 E 59, DE 1977**PARECER Nº 58, DE 1977**
Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 199, de 1976 (nº 379, de 1976, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Arnon de Mello

Sob exame o pleito da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP), que objetiva conseguir autorização do Senado Federal para contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, as seguintes operações de crédito:

I. A — Valor: Cr\$ 430,4 mil (em complementação ao financiamento a ser obtido junto à referida Instituição, no valor de Cr\$ 469,6 mil, independentemente de autorização específica do Senado Federal):

B — Prazo de amortização: 3 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária aos mesmos índices fixados para o salário mínimo habitacional;

D — Prestação mensal inicial: Cr\$ 29.040,47;

E — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

F — Destinação dos recursos: financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias daquela Municipalidade;

II. A — Valor: Cr\$ 600,0 mil;

B — Prazo de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a., pela aplicação da Tabela Price;

2 — correção monetária aos mesmos índices fixados para o salário mínimo habitacional;

D — Prestação mensal inicial: Cr\$ 7.929,04;

E — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

F — Destinação dos recursos: construção de um Clube Municipal naquela cidade.

A matéria recebeu aprovação do Conselho Monetário Nacional, após exame dos seus aspectos financeiros, por entender que, após a contratação dos empréstimos, o endividamento interno consolidado da Municipalidade, apesar de ultrapassar os limites fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, não deverá acometer maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Ademais, o pedido se enquadra em casos análogos, já acolhidos pelo Senado Federal, até mesmo por se tratar de empreendimentos que se revestem de caráter reprodutivo.

Assim sendo, opinamos pela sua aprovação nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 2, de 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa

Econômica do Estado de São Paulo S.A., nos valores de Cr\$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros) e de Cr\$ 600.000,00 (seiscents mil cruzeiros), respectivamente, destinados ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e de construção de um clube municipal, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Arnon de Mello**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Franco Montoro** — **Jarbas Passarinho** — **Vasconcelos Torres** — **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 59, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 2, de 1977, da Comissão de Economia que autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otto Lehmann.

O Projeto em análise, de autoria da Comissão de Economia, autoriza a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista (SP) a elevar em Cr\$ 1.030.400,00 (hum milhão, trinta mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinados ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica e de construção de um clube municipal naquela cidade.

O mérito do Pleito foi estudado pela Comissão de Economia, que recomendou o seu deferimento, por entender que os empreendimentos a serem financiados pelas operações de crédito solicitados se coadunam com os objetivos e diretrizes da política econômica do governo, inseridas no Plano Nacional de Desenvolvimento, tendo recebido parecer favorável do Conselho Monetário Nacional, quanto aos aspectos financeiros.

A Proposição obedeceu a todos os trâmites Regimentais e vem informada com as exigências legais para a espécie.

Assim, opinamos pela sua aprovação, visto ser o Projeto Jurídico, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Osires Teixeira** — **Heitor Dias** — **Helvídio Nunes** — **Mattoz Leão**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requeiro a anexação do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1977, aos Projetos de Lei do Senado nºs 128/74, 89, 164, 189, 197, 198, 226, de 1975 e 15, 47, 79, 200, 251, 290, 291 e 305, de 1976, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, 25 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO Nº 42, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 160/75 e Projeto de Lei do Senado nº 021/77.

Sala das Sessões, 25 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão oportunamente incluídos em Ordem do Dia.

Há, ainda, outro requerimento, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 43, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido em sessão solene do Supremo Tribunal Federal pelo Ministro Rodrigues Alckmin, por ocasião das homenagens prestadas ao ex-Ministro Cândido Motta Filho.

Sala das Sessões, 25 de março de 1977. — **Henrique de La Rocque.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A fim de que fique inserido nos Anais desta Casa, passo à leitura do editorial do jornal **O Globo**, edição do dia 23 do corrente, sob o título: "Subdesenvolvimento do luxo".

É o seguinte o texto completo:

"Rebelia-se o Ministro Shigeaki Ueki contra o excesso de sofisticação de luxo em algumas áreas da administração pública brasileira. Afinal, não basta economizar energia importada, limitando a velocidade dos veículos ou fechando os postos de gasolina nos fins de semana. Há um Brasil ainda indiscutivelmente pobre, com renda **per capita** de mil dólares apenas, que precisa reduzir o consumo da ostentação oficial paga pelo dinheiro do povo.

O Ministro das Minas e Energia vê certas empresas governamentais mais atentas, por vezes, a aspectos fisionômicos de suas atividades do que à parte operacional. Constroem sedes de soberba arquitetura e dotadas das mais modernas condições de conforto; antecipam-se ao ano 2000 com requintada tecnologia de automação; enchem os olhos não só do modesto cidadão brasileiro que lhes freqüenta as repartições mas até os de quem chega das plagas superdesenvolvidas do mundo.

A ostentação, nesses casos, assinala o Ministro, não se satisfaz em agredir a realidade nacional. São freqüentes as agressões à inteligência e ao bom-senso, sempre custando um sobrepreço que se vai refletir na bolsa do contribuinte. Já na construção de Brasília — não citada por Ueki — a arquitetura dos edifícios relegou em geral os condicionamentos do clima para segundo plano, e vimos depois como foi necessário adaptar sistemas de ar refrigerado e de iluminação artificial em recintos que a própria natureza se encarregaria de iluminar e ventilar.

Tais erros, todavia, não constituem um privilégio da nova capital da República. Nunca fomos de dar prioridade às soluções tropicais, adotando os correspondentes modelos do funcional sóbrio. Conforme lembra o Ministro, preferimos imitar e até superar os padrões de outras latitudes e temperaturas, embora cansados de conhecer a nossa incapacidade de sustentar, com os recursos locais, as especificações transplantadas antes da hora.

Ao lado da mania de imitação há o vezo brasileiro de disputar prestígio, através de demonstrações de fachadas. Ueki cita o exemplo de usinas hidrelétricas que erguem portentosas obras civis, pensando particularmente nas festas inaugurais, e dedicam menor atenção ao setor de operações. "As usinas — observou — operam quase por acaso".

Saindo de sua jurisdição energética, o Ministro refere-se, por exemplo, aos exageros de atualização de outros setores. Como o Metrô de São Paulo, cujos **tickets** precisam ser

encomendados no exterior, pois não existe tipografia no Brasil capaz de produzi-los. E todo o sistema de automatismo do projeto "só se justificaria na Quinta Avenida de Nova Iorque".

As imitações extemporâneas, as tecnologias sem infra-estrutura de manutenção e assistência, os desperdícios etc. são adicionais que agravam custos e contribuem para conservar o País mergulhado na inflação. O Ministro apontou desvios dessa natureza na empresa pública, porém vamos encontrá-los igualmente em alguns ramos da nossa empresa privada.

Assim como não devemos esquecer a nossa vocação e habilitação de potência, cumpre-nos ao mesmo tempo ter em conta a momentânea insuficiência nacional de meios para queimar certas etapas do desenvolvimento. Antes de sermos um país rico precisamos ser um país sério e responsável."

Esse, o editorial de **O Globo**.

Finda a leitura, quero juntar meus aplausos à crítica azeda do Sr. Ministro Shigeaki Ueki ao bovarismo de algumas empresas estatais, cujas pomposas instalações constituem, de fato, verdadeira agressão à realidade nacional e, mais particularmente, à bolsa do contribuinte brasileiro.

Esses, os dois motivos que me trouxeram hoje à tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Sr. Senador Evandro Carreira, segundo orador inscrito, solicitou que transferisse sua inscrição para após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde 1975, tem sido minha preocupação demonstrar que os maiores responsáveis pela **latação** em nosso País são, a cada dia que passa, os juros desenfreadados, oferecendo lucros fabulosos a quem tem o capital; a alta das tarifas e os encargos sociais.

Tomei a iniciativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de trazer ao conhecimento da Casa dados que, na realidade, afirmam categoricamente esta minha exposição:

O lucro líquido, do Banco do Brasil, em cruzeiros, em 1971, foi 611 milhões e 875 mil; em 1972, passou para 828 milhões e 682 mil; em 1973, elevou-se para 1 bilhão, 197 milhões e 667 mil; em 1974, para 2 bilhões, 411 milhões e 367 mil; em 1975, para 4 bilhões, 854 milhões e 256 mil; em 1976, para 6 milhões, 509 milhões e 450 mil. A ELETROBRÁS em 1971, obteve um lucro de 667 milhões e 710 mil; em 1972, 1 bilhão, 33 milhões e 528 mil; em 1973, elevou-se a 1 bilhão, 446 milhões e 830 mil; em 1974, 1 bilhão, 887 milhões e 851 mil; em 1975, subiu para 3 bilhões, 853 milhões e 582 mil; em 1976, 4 bilhões, 563 milhões e 377 mil.

A PETROBRÁS conseguiu, em cruzeiros, lucro líquido, em 1971, 1 bilhão, 256 milhões e 838 mil; em 1972, 1 bilhão, 829 milhões e 593 mil; em 1973, 2 bilhões, 129 milhões e 418 mil; em 1974, ascendeu a 4 bilhões, 603 milhões e 75 mil; em 1975, 6 bilhões, 514 milhões e 617 mil; em 1976, chegou a 9 bilhões, 184 milhões e 526 mil.

A TELEBRÁS ganhou, por sua vez, em 1974, alcançou o lucro líquido correspondente a 51 milhões, 199 milhões e 640 mil que, em 1975, se elevou para 171 milhões, 768 milhões e 363 mil.

As tarifas correspondentes a esses lucros fabulosos das empresas dá-nos a oportunidade de argumentar que as empresas estatais estão saturando um lucro líquido acima das possibilidades dos usuários nacionais.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seja justo que a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS, a TELEBRÁS ganhem dinheiro, mas o grande problema é que o estão ganhando demais.

Não entendo o lucro em termos de bilhões de um ano para outro sobrecregendo a bolsa magra e vazia não só do assalariado brasileiro como da própria classe média.

Tomei a liberdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fazer uma carta ao Sr. Presidente da General Motors, no sentido de tomar conhecimento dos encargos sociais daquela empresa, das suas parcelas tributárias de ICM, de IPI, enfim do **quantum** de suas obrigações junto ao Governo Federal.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Um momento, Excelência, e o concederei com o maior prazer.

Recebi ontem a carta de resposta, na qual a General Motors do Brasil diz o seguinte:

"General Motors do Brasil S.A.

18 de março de 1977.

Exmº Sr.
Senador Agenor Maria
Senado Federal
Brasília, DF

Senhor Senador:

Pela presente temos a honra de responder aos quesitos formulados na carta de Vossa Excelência, datada em 25 de fevereiro de 1977:

1º) A carga tributária direta (IPI e ICM) incidente sobre o preço líquido de venda (da fábrica para os Concessionários) varia conforme o tipo do veículo, ou seja, cerca de 44 a 49% no caso dos carros de passageiros, aproximadamente 35% para os veículos comerciais leves e 22% para os caminhões. Note-se que outros impostos e taxas indiretos tais como: imposto sobre serviços, imposto predial etc., não foram computados nas percentagens acima.

2º) As obrigações sociais da empresa incidem em 54,4% e 66,6% sobre o salário nominal dos empregados mensalistas e horistas, respectivamente.

Nesta grata oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e respeito, permanecendo sempre às suas ordens para quaisquer esclarecimentos julgados essenciais.

Atenciosamente — **Joseph J. Sanchez**, Presidente."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no item correspondente a automóvel só a obrigação tributária de ICM e IPI vai a 49%, ou seja, um veículo é vendido por Cr\$ 50.000,00, e Cr\$ 24.500,00 representam IPI e ICM. Considerando os impostos e taxas indiretas, como Imposto sobre Serviços, Imposto Predial, etc., o Governo está ficando com mais de 50% do valor pago pelo usuário em tributo, em obrigações, no nosso País.

É um problema que precisa ser analisado com a profundidade que ele requer.

Lembro-me de que um Volkswagen, em 1968, custava Cr\$ 4.000,00. Nós estamos em 1977, no começo do ano, e o preço desse carro popular não mais está ao alcance da classe média brasileira, a não ser através do crediário criminoso, que encarece a sua aquisição, fora das possibilidades da classe média, porque o preço altamente exorbitante. Além de todas essas obrigações de ordem fiscal, seu preço é acrescido, através de um crediário, de juro monstruoso, porque compro um carro, hoje, pelo crediário, e só os juros equivalem em certos casos, a mais de 80%.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — V. Ex^e me dá licença para um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu pedi a V. Ex^e que me deixasse terminar meu raciocínio.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Estou aguardando a permissão de V. Ex^e.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Estou ainda analisando a carta do Presidente da General Motors; V. Ex^e vai ter oportunidade de dar um aparte melhor.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — V. Ex^e disse, inicialmente, que logo que terminasse a leitura da carta me concederia o aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, logo darei o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Eu aguardarei.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Esta carta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, demonstra que o valor do IPI e ICM pago pela indústria automobilística do Brasil vai, em certos casos, a 49%, fora, repito, as taxas e os impostos indiretos. Considero este aspecto muito sério, porque, elevando demasiadamente o preço, deixa a classe média sem condições de adquirir o veículo, a não ser através do crediário.

É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador pelo Paraná.

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — Nobre Senador Agenor Maria, inicialmente, no seu pronunciamento, V. Ex^e abordou a questão dos juros e citou, especificamente, o maior banco agrícola do mundo, o Banco do Brasil. Devo informar a V. Ex^e que ainda hoje os jornais noticiaram declarações do atual Presidente do Banco do Brasil, Sr. Karlos Rischbieter, no sentido de baixar os juros. Já foi dada autorização a todas as agências desse estabelecimento de crédito para baixar os juros, principalmente à agricultura e no desconto de duplicatas às pequenas e médias empresas. Evidentemente, essa medida tomada pela nossa principal instituição de crédito levará os bancos particulares a tomarem idênticas medidas, inclusive os bancos particulares já estão tomando medidas nesse sentido, para atender principalmente ao agricultor, ao homem do campo. Quanto aos lucros das empresas estatais citadas por V. Ex^e, como a TELEBRÁS e a ELETROBRÁS, na verdade, é claro, é evidente, é óbvio, que devem elas ter lucros, porque estes são reinvestidos, como V. Ex^e sabe, em grandes obras nacionais, em benefício do povo brasileiro. A ELETROBRÁS, principalmente — V. Ex^e tem disso conhecimento, porque visitamos a fabulosa Usina de Itaipu, vimos o início daquela obra — evidentemente a ELETROBRÁS conta com recursos próprios e de outras fontes, para que construamos grandes usinas e tenhamos a energia elétrica tão necessária à Nação brasileira.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Mattos Leão, não discuto o problema do lucro. O que entendo é que o lucro é demais, é que o lucro das empresas está acima do poder aquisitivo do povo, que está concorrendo para esse lucro ...

O Sr. Mattos Leão (ARENA — PR) — V. Ex^e falou em juros bancários e eu no Banco do Brasil, que já baixou os juros bancários, e os bancos particulares estão fazendo o mesmo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O Governo, no ano passado, liberou os juros, e liberou contra o protesto meu, aqui, nesta Casa. Protestei, pois sabia que a liberação dos juros daria oportunidade de o capital ganhar mais dinheiro, em detrimento do povo, e, com isso, concorrer para a inflação. Disse isso no ano passado, está nos Anais da Casa. Refiro-me não só ao lucro astronômico do Banco do Brasil como as das demais empresas estatais. Passo a ler as tarifas de luz.

Tarifas

Luz

Janeiro	kw/h	Quota de Previdência	Imposto Único
1971	0,198	0,35	3,60
1972	0,238	0,35	3,20
1973	0,280	1,17	11,13
1974	0,357	0,89	25,75
1975	0,400	0,47	12,60
1976	0,620	1,11	27,54

Refiro-me a este aspecto. Se o Imposto Único sobre luz em 1971 era de Cr\$ 3,60, não entendo subir para Cr\$ 27,54 em 1976. O assalariado lá do Rio Grande do Norte, que ganha, na sua quase totalidade, Cr\$ 501,30 líquidos por mês, não está mais em condições de mandar ligar a luz na sua casa. Este é o aspecto. Não é só gente rica que paga luz no Brasil. O assalariado também paga. A taxa de Imposto Único, que era de Cr\$ 3,60 em 1971, elevou-se para Cr\$ 27,54 em 1976. Se observarmos o aumento do assalariado, tomando por base esses percentuais, a luz hoje não oferece as mesmas condições de 1971. Então, elevou-se o Imposto Único sobre luz, elevou-se a quota de Previdência, elevou-se o Kwh, e foi criada essa situação.

O problema dos Correios e Telégrafos:

CORREIOS

Janeiro	Carta simples	Telegrama até 10 palavras
1971	0,10	—
1972	0,20	—
1973	0,40	—
1974	0,50	—
1975	0,70	4,60
1976	0,80	5,50
1977	1,10	6,90

Vejamos o serviço de telefone:

TELEFONE

INTERURBANO (*)

Janeiro	Primeiros 3 minutos	Cada minuto subsequente	Local após as 3 gratuitas (**)
1971	—	—	—
1972	—	—	—
1973	13,44	4,48	—
1974	20,16	6,72	—
1975	26,88	8,96	—
1976	32,25	10,75	0,48
1977	37,44	12,48	0,60

(*) Completada a ligação, o usuário dispõe de três minutos, que serão cobrados mesmo que se fale apenas dois minutos. Após os primeiros três minutos, a cobrança passa a ser minuto a minuto. Acrescer 10% de Quota de Previdência e mais 30% no total da conta referente à Taxa do Fundo.

(**) Cada usuário tem direito a noventa chamadas mensais, ou seja, três diárias. O excedente é cobrado a razão de 0,60 cada.

Este é o problema, está aqui no papel.

Conheço gente no meu Estado que comprou telefone, e uma grande parte não pode usá-lo.

Apresentando estes dados, aludo ao lucro realmente astronômico dessas empresas estatais.

Não sou contra o lucro, mas o lucro está acima do poder aquisitivo de grande parte do povo. Que essas empresas, em vez de ganharem, como a ELETROBRÁS que, em 1975, ganhou Cr\$ 3.853.582.000,00, se conformassem, porque a fase é de dificuldades, em ganhar pelo menos a mesma coisa ou mesmo 3 bilhões. Mas, não. Elevaram o seu lucro para Cr\$ 4.563.377.000,00, lucro líquido.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, vamos colocar as coisas nos seus devidos lugares. Não iríamos nem discutir a filosofia que V. Ex* tanto está combatendo, dos lucros das empresas estatais. Vamos, caso por caso, abordar o que aqui foi dito. Comecemos pela ELETROBRÁS. É um horror a ELETROBRÁS estar com ganho tão grande. Para que a ELETROBRÁS deseja este ganho? Única e exclusivamente para poder realizar os investimentos necessários, e — diga-se — lucros absolutamente insuficientes para cobrir os investimentos necessários ao nosso desenvolvimento. Tanto que mister se tornou, agora, o Ministério do Planejamento fazer a liberação de 6 bilhões de cruzeiros à ELETROBRÁS — os jornais revelaram há dois dias — para cortar a paralização dos principais programas do Setor. Vamos ver a TELEBRÁS. Recordamos aqui, muito principalmente nos anos de 1972 e 1973, as catilinárias que ouvimos quanto ao papel secundário, ao lugar humilhante que estava o Brasil ocupando, quando, em qualquer comparação se fazia com países até menos adiantados do que nós, ao se verificar o número de telefones que possuía o País por habitante — o chamado telefone per capita. Para isso são precisos recursos, e esses recursos só podem ser obtidos de três maneiras — ou por empréstimo ou por fundos específicos ou verbas orçamentárias. Quando se cobram esses tributos, estes por exemplo não formar fundos, Fundo de Telecomunicação e não à taxa paga. É o que tem de recurso a TELEBRÁS. O restante dos seus investimentos são feitos por empréstimos, por financiamentos, como de resto todas as empresas estatais. Noutro dia, na discussão aqui em plenário, a nobre Oposição gritava contra os parcos recursos alocados ao Programa Ferroviário. Mostramos justamente o peso que estavam representando para a Rede Ferroviária Federal as grandes obras que ele encetava, porque eram, em sua grande maioria, financiadas por empréstimos, empréstimos esses que tinham necessariamente que ser pagos. Então, no ano passado, de quase nove milhões de deficit, 2/3 aproximadamente se referiam não ao deficit operacional, mas ao deficit resultante das obrigações, das amortizações que tinham que ser pagas. Todos falavam aqui que o Programa Siderúrgico estava atrasado. Por quê? Porque não havia uma fonte específica de recursos. Então, estamos no dilema: ou pára ou se atende à solução de V. Ex* "Vamos ter tarifas baixas". É exatamente tarifas baixas, tarifas que não representam, realmente, a remuneração do capital empregado, e que levaram os serviços públicos, antes de 1964 — e raramente nos referimos a esta data, porque achamos que não deve haver uma separação de antes e depois de 1964, é ação nossa muito sabida deste Plenário — tarifas baixas é que levaram esses serviços, antes dessa data, antes da tomada da resolução do pagamento do serviço pelo justo preço, à situação calamitosa em que se encontravam. Isto é o que lembramos a V. Ex* Todos nós queremos as tarifas mais baixas; todos nós desejamos que haja justamente o mínimo de sacrifício ao consumidor. Mas não há outra maneira, não existe outra maneira de contarmos com serviços eficientes e baratos senão procurando equipá-los convenientemente, e esse equipamento só pode ser adquirido por fundos próprios, fundos orçamentários ou, então, por financiamentos, financiamentos esses que, por sua vez, têm que ser pagos e, portanto, novamente incidem sobre a tarifa à que V. Ex* aqui tanto se refere. Desculpe o alongado do aparte, mas, foi para mostrar, de uma vez para sempre, que o Governo não é sádico, não está cobrando tarifas caras porque assim o deseja. As suas empresas estão tendo lucros maiores senão pela necessidade de capitalizar para investir. Vê V. Ex*, agora, que os dividendos da União, nessas diferentes entidades, reunidas estão num fundo comum, para atender às deficitárias e, ao mesmo tempo, aos grandes programas prioritários, através delas executados pelo Governo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Virgílio Távora, sou casado, tenho família e tenho uma despesa de feira na minha casa. Respeito o alimento dos meus filhos e procuro fazer as despesas no sentido de sobrar o suficiente para que os meus filhos possam almoçar e jantar. Muitas vezes deixo de fazer investimento altamente necessário. Quantas e quantas vezes deixei de

fazer investimento, porque tinha uma opção para fazer o investimento, os meus filhos não iam poder almoçar e jantar. Então, preferi, nobre Senador Virgílio Távora, deixar de fazer o investimento, ou fazê-lo menor, mantendo os meus filhos nutridos, em condições de realmente viverem para a vida.

No caso que V. Ex^e acaba de afirmar, pouco importa ao Governo se o usuário da luz, do telefone, possa pagar. O que interessa ao Governo é este lucro astronômico, para dar oportunidade a empresa estatal de cada vez mais investir e aplicar...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^e, nobre Senador Virgílio Távora, tem razão quanto ao aspecto do investimento a qualquer custo, ao aspecto do investimento a qualquer preço, ao aspecto do investimento no qual fale mais alto o interesse desse investimento e fale mais baixo o interesse da população mais sofrida e mais pobre do nosso País.

Penso diferentemente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Pediria a V. Ex^e não conceder mais apartes, pois faltam quatro minutos para o término do seu tempo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

No meu modo de pensar, o investimento, neste País, deve ser feito de acordo com a posição das camadas sociais mais humildes, mais sofridas. O que não tem sentido é que a ELETROBRÁS passe a faturar lucros astronômicos porque precisa investir, sem consultar se o povo brasileiro, aqueles que pagam energia, podem responder por esse lucro astronômico que a ELETROBRÁS precisa ter. Há uma diferença, V. Ex^e pensa assim e eu penso com o povo. Acredito que não tem sentido uma taxa de telefone, de energia, subir astronomicamente porque — e este o argumento usado — precisa-se do dinheiro para investir mais. Importante é se pensar se o usuário pode pagar; a diferença está nisto. Reconheço que a Empresa pode querer investir, mas reconheço que aquele usuário não está podendo corresponder àquela obrigação.

Se eu sentisse que o usuário, que o assalariado brasileiro, podia, realmente, a cada mês que passa, pagar essa energia mais cara, eu não estaria neste microfone. Absolutamente! É que estou vendo, no meu Estado, o assalariado que ganha 501 cruzeiros e 30 centavos por mês, ver cortada a sua luz por não poder continuar a pagá-la. Esta é a grande realidade e a grande diferença de uma coisa para outra.

Quantos investimentos eu não poderia ter feito, na minha vida, se eu pensasse só nisso? Mas eu tenho uma feira semanal que precisa ser feita. Vou a São Paulo amanhã, necessito ir a São Paulo, mas cuido de ver quanto posso gastar na viagem porque tenho que deixar o dinheiro da feira que precisa ser feita amanhã. A feira, lá em casa, é sagrada e, se eu, como pai, tenho que respeitar a feira dos meus filhos, o Governo, para não ser padrasto, precisa respeitar a feira do assalariado brasileiro.

Esta é a grande realidade, Senador Virgílio Távora, entre o ponto de vista do Governo e o ponto de vista de Agenor Maria. Não quero ser padrasto dos meus filhos, quero ser o pai. Não interessa à PETROBRÁS, não interessa à ELETROBRÁS, não interessa à TELEBRÁS, se aquele usuário pode ou não pagar, o que interessa a elas é investir, a qualquer custo e a qualquer custo investir.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero aproveitar a oportunidade, antes de encerrar, para comentar um artigo de Adolpho Bloch, que me falou profundamente ao coração.

Diz ele:

"Adolpho Bloch escreve

QUE PAÍS FABULOSO É ESSE!

A Nação viveu uma semana de otimismo e alegria. Todos estávamos felizes, querendo trabalhar e produzir mais.

O Presidente Geisel anunciou a melhoria de nossas exportações e a revogação dos famosos cupons de 2 cruzeiros da gasolina. O presidente do Banco do Brasil, Carlos Rischbieter, prometeu estudar a redução dos juros. Goleamos a Colômbia de 6 a 0 e ganhamos do Paraguai. Que País fabuloso é esse! Vejo os empresários mais confiantes, com mais planos e mais entusiasmo. Passei o fim de semana em Teresópolis, com meus netos dinamarqueses. É uma turma boa. Eu estava feliz porque tudo vai bem para este país-continent. Imaginei, então, como seria ótimo para todos os que trabalham se acabassem com a correção monetária, os juros exorbitantes que chegam, em alguns casos, a 72% ao ano. Em outros, a 62% — o que é baratíssimo. E por que isso? Porque as financeiras tomam o dinheiro dos investidores a 52%. E esses investidores recebem verdadeiras fortunas quase sem pagar impostos.

É triste quando um trabalhador precisa comprar um fogão a gás, uma máquina de costura ou uma geladeira e é obrigado a pagar um preço elevadíssimo pelos bens que necessita para ter uma vida melhor e trabalhar mais. Verifico que os meus 55 anos de trabalho, e a responsabilidade de assegurar o emprego de 4 mil pessoas, nada significam. O que predomina é a agiotagem mais desenfreada.

Eu podia ser um *bourgeois* se vendesse o meu apartamento no Edifício Chopin, na Avenida Atlântica. Querem me pagar 6 milhões por ele. Botaria esse dinheiro no *overnight*, que rende 5% ao mês sem pagar nenhum imposto, nem mesmo o de renda, falaria baixinho para ser bem educado — e isso me renderia 300 mil cruzeiros por mês. Mas o que faria com tanto dinheiro? Ia bancar o *play-boy*? Não, meus amigos, só acredito no trabalho e na luta. Esta é a vida que eu gosto. E este é o caminho certo para se criar um Brasil grande. Penso nos milhares de empresários pequenos, médios e grandes que têm problemas semelhantes, porque trabalham e querem progredir.

Quando cheguei ao Brasil, a frase que mais se ouvia era: "Ou o Brasil acaba com a saúva ou a saúva acaba com o Brasil". Já disse uma vez e repito: ou o Brasil acaba com a correção monetária ou a correção monetária acaba com o Brasil. Precisamos dar um basta à agiotagem. Precisamos ser otimistas. Temos anualmente mais um milhão de jovens que necessitam de novos empregos. Temos 1.400.000 km² de cerrado, sem geadas, onde se pode plantar trigo, soja, milho, feijão, cana, formando um grande celeiro para o mundo. Só precisa de trabalho. A terra está cansada de ser virgem. Nunca vi uma juventude tão fabulosa e responsável, num clima tropical como o do Brasil. Temos oportunidades para todos. Se há alguém que tenha interesse em acabar com a nossa inflação é o Presidente Ernesto Geisel. Os depósitos de 360 dias para as importações, a liberação dos juros, os *overnights* de fim de semana, a garantia de lucros fáceis, sem nenhum trabalho e sem nenhum imposto, são os fatores diretos da inflação e do alto custo de vida. Todos os que trabalhamos, que lutamos, que passamos noites mal dormidas para honrar nossos compromissos, sabemos disso.

Como o povo seria feliz ao ouvir o nosso Presidente anunciar medidas que todos esperamos. A alegria tomaria conta de todos — povo e Governo. A decisão de limitar a velocidade dos carros a 80 km não apenas reduziu o consumo da gasolina como melhorou o trânsito. Saí de Teresópolis e cheguei ao Rio muito mais rápido, sem ver acidentes e gastando menos gasolina. Foi uma grande decisão do Governo que deve continuar mesmo depois de resolvida a crise do combustível.

Com os problemas na Europa e na África, há interesse geral em investir no Brasil. No mundo inteiro o dinheiro está barato. Em alguns países, chega-se a investir a 6% ao ano. E

todos sabem que ainda existe um país onde se pode investir com a garantia de paz e de ordem social. É o Brasil. Não Pretendo ser o Conselheiro Acácio. Conheço a vida. Conheço o trabalho. Conheço o Brasil. Senhor Presidente: todos os meses dê boas notícias ao povo. E o Senhor verá que País fabuloso é esse!"

Sr. Presidente, este artigo, solicito faça parte do meu pronunciamento. **Adolfo Bloch fala aqui, em poucas palavras, justamente, sobre a proteção oficial ao capital que a cada dia suga mais a economia de quem trabalha e de quem produz, em nossa terra, e afirma que o capital, em nosso País, chega a dar lucro de 72% ao ano, quando nos maiores países do mundo ocidental...**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — V. Ex^e tem cinco minutos para concluir, já que seu tempo está esgotado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

São vários os países do mundo Ocidental aonde o capital é investido com um lucro base de 6% ao ano; aqui no Brasil é ao mês. Essa é a diferença flagrante que eu trago ao conhecimento da Casa. Apelo para o Governo Federal, para o bom senso do Presidente Geisel, no sentido de resolver essa injustiça. Não tem sentido o nosso País continuar a oferecer, oficialmente, a estes donos do capital juros que variam entre 52 e 72% ao ano.

Sr. Presidente, peço faça anexar a este pronunciamento o artigo de Adolfo Bloch, pois acredito que chegou a hora, em nosso País, de colocar, acima do interesse do capital, dos lucros fartos deste mesmo capital, os interesses do trabalho e da produção.

Não se pode pensar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o capital auferindo esse lucro exorbitante possa dar oportunidade ao trabalho e ao trabalhador, ao produtor e à produção para realmente se sentir estimulada a produzir e a trabalhar, em nosso País.

Deixo a tribuna, Sr. Presidente, solicitando mais uma vez a atenção do Governo e apelando para que Sua Excelência, o Presidente Geisel, compreenda que o lucro das Cias. estatais pode ser uma necessidade, mas que essa necessidade não implique em transformar o nosso homem do povo num tuberculoso, num subnutrido ou em permitir que ele não tenha direito à luz, porque mesmo trabalhando ele não pode pagá-la. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder da Maioria.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaríamos, apenas, de respigar alguns pontos da fala que ouvimos. Quem, do começo até o fim, acompanhou, atentamente, o discurso do eminente Senador pelo Rio Grande do Norte, tem a impressão de que o Governo é uma entidade insensível que deseja, justamente, amealhar lucros e mais lucros de suas companhias estatais, única e exclusivamente pelo prazer sádico de, apresentando obras, não levar em conta a capacidade dos usuários que dele vão aurir benefícios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é de hoje que esta Casaouve os reclamos, os mais diversos da nobre Oposição, pela voz dos seus líderes mais categorizados, de que os investimentos ferroviários estão poucos. Perguntam por que os programas siderúrgicos estão atrasados? Por que ênfase maior não é dada na implantação das redes telefônicas urbanas? Por que, realmente, a parte da implantação do PROALCOOL segue tão devagar, segundo a opinião de S. Ex^es E, assim, sucessivamente.

Em suma, o que é que se ouve nesta Casa? Em suma, o que se ouve nesta Casa, por parte da Oposição, no setor econômico, fora as críticas feitas ao delineamento geral da política econômico-financeira? A falta de aplicação de recursos na infra-estrutura econômica do País. E, o que ouvimos agora? Levantar-se voz da Oposição para reclamar contra a capitalização de empresas estatais, ação essa

absolutamente necessária, como em aparte atrás citamos, para que se possam fazer os investimentos necessários que atendam aos diferentes programas que, por sua vez, vão dar suporte ao desenvolvimento písário.

Ouvimos, não uma mas algumas vezes, críticas à situação da Rede Ferroviária Federal, e procuramos explicar, não usando o "economês", mas a linguagem da franqueza, a linguagem da simplicidade, mas ao mesmo tempo a linguagem da verdade, que não é possível ter-se num País de dimensões continentais como o nosso, investimentos no setor ferroviário à altura das nossas necessidades, sem que recursos próprios sejam alocados ao setor em quantidade suficiente para que pelo menos, 70 a 80% dos gastos seja por eles cobertos.

Mostramos que no ano passado o grosso do déficit da Rede Ferroviária Federal não era, como apressados críticos afirmavam, devido à diferença entre despesa e receita operacional, isto é, o déficit maior não era o operacional, era aquele derivado dos compromissos que aquele órgão assumira e vinha assumindo, ano a ano, para que pudesse fazer executar aquilo que obras mínimas. Mas como as realizava através de financiamentos, seus juros e amortizações haviam, necessariamente, que ser pagos. Então, é no setor ferroviário — a esse que aqui, justamente, demos mais ênfase — é no setor siderúrgico, talvez acasianamente fôssemos enumerar todos os setores, que há necessidade de recursos compatíveis com os gastos a serem feitos hão chegando a 100% do mesmo — aqui já enfatizamos — mas nuna porporção de 80 a 85% há que ser coberto por recursos da entidade, sejam recursos dos seus próprios lucros, sejam recursos derivados do fundo específico a ela alocados, deixando-se, para financiamento, uma margem de 15 a 20%, sem o que se está entrando — aí sim — num túnel, numa bola de neve, por um endividamento — este sim — incontrolável.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, V. Ex^e falou nas dimensões continentais do Brasil, de certo porque, em função dessas dimensões, nós não podemos ter, realmente, uma rede à altura do continente que possuímos. Quero lembrar a V. Ex^e que a Alemanha, que tem apenas 246 mil quilômetros, tem quase trinta mil quilômetros de estrada de ferro. O Brasil, com seus oito milhões e meio, tinha, na implantação da indústria automobilística, em 1960, trinta e dois milhões e oitocentos; caiu, agora, para trinta mil quilômetros. Veja V. Ex^e que o problema não é de dimensão continental, porque se fosse, na realidade talvez nós tivéssemos mais estradas de ferro. Mas o que vem acontecendo é o seguinte: enquanto a Alemanha, com duzentos e quarenta e seis mil quilômetros quadrados, tem quase trinta mil quilômetros de estrada de ferro, o Brasil que tinha, antes da implantação da indústria automobilística, quase trinta e três mil, em 1975 estava reduzido a pouco mais de trinta mil quilômetros. Esta é a observação que quero fazer a V. Ex^e, podendo afirmar o seguinte: não houve nenhuma inovação no problema ferroviário brasileiro. Antes, estão eliminando as linhas de trem. Nós tínhamos uma das maiores Marinha mercante do mundo; hoje é uma das menores. V. Ex^e sabe que o mar está aí; é uma estrada feita pela natureza, não precisa conservar. E tiramos os navios do mar. Por quê? Um navio de pequeno catado transporta o que 500 caminhões não transportam. Temos uma das maiores costas do mundo e não usamos o navio; antes, deixamos a nossa Marinha Mercante ficar obsoleta e, enfim, cair aos pedaços. Essa é a grande realidade. Para fazer estrada asfaltada com dinheiro emprestado, e precisando-se conservá-la, abandonamos uma estrada feita pela natureza, que não precisa de conservação alguma. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vejam V. Ex^es, eminentes Sr. Presidente e eminentes Srs. Senadores — e a

Taquigrafia esperamos que registre bem o aparte de S. Ex^e — que o nobre Senador Agenor Maria acha que, com 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados e apenas 30 mil quilômetros de estrada de ferro — já tivemos 32 mil e 800 — a comparação com a Alemanha nos deixa em termos absolutamente ridículos. Ótimo!

Quanto a estradas de ferro, na Bancada de V. Ex^e existem engenheiros e alguns que muito têm percutido o assunto, aqui, na Casa, como o seu ilustre Vice-Líder Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Não precisa ser engenheiro para citar números.

O SR. VIRGÍLIC TÁVORA (ARENA — CE) — Então, V. Ex^e há de ver que estrada de ferro custa dinheiro, como qualquer investimento, dinheiro.

O nosso problema é único — recursos — para essas diferentes obras; discutir se eles são bem ou mal aplicados é uma segunda questão, que não iríamos nem, aqui, aflorar, mas, inicialmente, algo é fundamental. Diria, já, Sampaio Correia, nos idos, um dos pais da Engenharia pátria: "engenheiro é aquele que faz com um dólar o que qualquer imbecil faz com dois". Assim, sem aquele dólar necessário, sem a pecúnia, nada feito.

Resumindo, mais uma vez: não sabemos por que, Srs., as empresas estatais, neste País — e nós somos, não há ignorância da parte deste Senado a respeito, privatistas, por natureza — são tão atacadas quando têm aqueles recursos para seus investimentos, retirados dos seus lucros, que têm que ser proporcionais às suas necessidades, e dos fundos que lhe são alocados.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um momento e já concederei o aparte, com prazer.

Se nós voltarmos à antiga política de tarifas subsidiadas, à antiga política de preços irreais, de uma chamada inflação reprimida, como tivemos em época que não vai longe, nós estaremos caminhando, inexoravelmente, para — aí sim — a deterioração total de todos esses serviços. E ao mesmo tempo — antes de dar o aparte a S. Ex^e o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino — diríamos que a nossa Marinha Mercante, eminentíssimo Senador Agenor Maria, não diminui; ela aumentou e muitíssimo. Quando muito, poderíamos concordar com V. Ex^e — e o fazemos — de que o usuário, na parte de cabotagem, a opção lhe cabendo, fez, utilizou outros meios de transporte, e o Governo procura, justamente, evitar esta distorção.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, não havia opção.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Como não havia opção?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Ou o caminhão transportava do Rio Grande para o Nordeste, ou o navio nunca chegava no Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão. A opção significa que alguém tem, entre duas, três ou quatro alternativas, o dom de escolher uma. Isto é o que se chama opção.

Com prazer, vamos atender ao pedido de aparte do eminentíssimo Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Virgílio Távora, V. Ex^e há de me desculpar se, por acaso, eventualmente, desvio, um pouco, o assunto que V. Ex^e está ferindo, em resposta ao Senador Agenor Maria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — É porque fomos tão citados que não podíamos ficar calados.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Realmente tenho uma preocupação em mente, porque tenho lido, aí, notícias de jornais que

relatam a articulação secreta, nos órgãos do Governo ligados à área econômica, de um novo programa, de uma espécie de projeto impacto que viria resolver de vez a situação de capitalização das empresas; uma espécie de ação sem risco, ou coisa parecida. E, naturalmente, toda vez que se anuncia, assim, um projeto em gestação secreta, logo nos vem à mente o episódio das "simonetas" e todos ficamos, realmente, preocupados. Daí eu aproveitar esta oportunidade para indagar de V. Ex^e se tem notícia desse projeto; se poderia nos dizer algo sobre ele. Se, realmente, ele vai resolver a situação de endividamento das empresas que estão, efetivamente, numa situação sufocante. Enfim, dar algumas luzes a esta assembleia, aqui, que está ávida de curiosidade, para saber o que está sendo tramado aí nessas reuniões recônditas do Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos pedir licença ao eminentíssimo Senador Agenor Maria para nos deslocarmos, um pouquinho, do assunto que vínhamos percutindo.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Vou aguardar, pacientemente, a resposta de V. Ex^e.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estamos atendendo à solicitação do eminentíssimo Líder de V. Ex^e.

Realmente, o Governo tem essa intenção. Sem trair segredos alheios, são três providências. As três providências não prometem resolver de vez por todas — postas em prática — a situação de capitalização das empresas. Mas, estamos quase apostando, eminentíssimo Líder, que vão receber o aplauso de V. Ex^e.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Espero mesmo de coração, poder conceder esse aplauso. Porém, V. Ex^e há de concordar comigo em que, há mais de um ano — não sei exatamente a data — ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, podemos dar uma pista a V. Ex^e.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... o Governo instituiu um programa que iria resolver esse problema, era o PROCAP. Parece que os resultados foram muito fracos. Então, o Governo resolveu aplicar um outro remédio, que foi a Lei das S.A. que também resolveria definitivamente o problema da capitalização das empresas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, não poderia resolver da noite para o dia. Excelência.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Eu sei, mas agora, parece-me que já nem mais a Lei das S.A. é necessária. Então, o Governo viria, desta vez, com a solução definitiva. Por isso, V. Ex^e há de compreender a nossa sofreguidão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos atender à sua curiosidade, dando mais uma deixa. A Lei das S.A. — está claro, eminentíssimo Senador — não poderia da noite para o dia produzir efeitos, e V. Ex^e sabe melhor do que nós. Agora, diríamos que some ao PROCAP a Lei das Sociedades Anônimas, as providências, em número de três — quero que V. Ex^e se recorde — e diremos a V. Ex^e que, realmente, isso vai traduzir um desejo honesto, como honestos são todos os desejos de auxiliar, por parte do Governo, principalmente a empresas nacional, média e pequena. E V. Ex^e verá que, realmente, pensa-se assim.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Darei o aparte dentro em breve.

Deixamos desde já bem estatuído: não é, o que poderíamos dizer, a panacéia para o caso das S.A. Mas, acredito — dando mais uma deixa a V. Ex^e — que o empresário vai ficar satisfeito, e o empregado idem; isto é, o assalariado e o empregador vão ficar satisfeitos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, isto é ótimo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Se se resolve, dessa forma, o problema da pequena e média empresa nacional na proporção esperada por V. Ex^e isto é outra coisa. Mas será mais uma tentativa e uma tentativa muito honesta e corajosa para se chegar a esse desiderado.

Sabe V. Ex^e que no setor econômico-financeiro sempre procuramos atender à curiosidade de V. Ex^e; não somos tão bem informados assim no setor de energia, mas neste o somos.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, V. Ex^e me permite?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nesta legislatura é a primeira vez que tenho a oportunidade de apartear V. Ex^e

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O que é uma pena para nós.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — E sempre que o faço é com muita felicidade, porque a V. Ex^e, embora esteja confiada a tarefa mais dura nesta Casa, qual seja aquela de explicar as interrogações do Governo, no setor econômico, pois por mais dificuldade em que se encontre, às vezes, nessas explicações, V. Ex^e nunca perdeu a elegância e a grande atenção aos seus colegas da Oposição.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Obrigado a V. Ex^e

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Esta é a razão por que me sinto muito à vontade, tranquilo e feliz em apartear V. Ex^e. Mas, gostaria de saber o seguinte: os jornais destes últimos dias, sobretudo o de hoje, já dão informações de que há uma pretensão de determinados setores de economia no sentido de que o Governo lance na Bolsa de Valores os fundos do fundo de garantia por tempo de serviço. Gostaria de saber se a Liderança do Governo, no Senado, está a par de alguma coisa nesse sentido. Porque, sabe V. Ex^e, nós já assumimos posição, aqui, com relação ao PIS e ao PASEP. Quando houve o que se chama o *crack* da Bolsa de Valores, aquilo que era, realmente, a manifestação mais exteriorizada do milagre brasileiro. Quer dizer, quando houve aquele estouro, as firmas que haviam tirado grande proveito, depois de algum tempo, fôrçaram o próprio Governo a levar o dinheiro do PIS e do PASEP para a Bolsa. Veja, V. Ex^e, jogar com o dinheiro do PIS e do PASEP. Quer dizer, jogar com os fundos do trabalhador, e isto oficializado. E, depois de tudo isso, fez-se a lei das Sociedades Anônimas, que foi uma violência. E, agora, para se conseguir esse novo acionamento, com vantagens para pequenos grupos nacionais, já se pretende usar o dinheiro do trabalhador na Bolsa de Valores. Isso é uma coisa de estremecer o País. Gostaria de saber de V. Ex^e, se esta notícia não tem fundamento, se é oficiosa, ou se tem alguma coisa de oficial. O Fundo de Garantia, aquilo que constituiu o resultante da extinção do mais sagrado que o trabalhador já teve, que foi a estabilidade, se este dinheiro vai se jogado em apostas pelo Governo, já com a certeza dos ganhadores, que são aqueles que, no passado, fizeram fortunas à custa das pequenas rendas e economia da classe média e dos assalariados.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A resposta que damos a V. Ex^e é que, do conhecimento que temos, o mecanismo em questão não engloba o FGTS.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, desde que cheguei aqui, em 1975, tenho procurado discutir fatos. Sou homem do povo, ligado ao povo, e procuro discutir aquilo que fala

de perto ao povo. Não sou futurologista, não discuto em termos de futuro, discuto em termos de presente. E o presente é este: a inflação está acabando com a classe média; e o assalariado brasileiro não tem condições, hoje, de almoçar e jantar. Esta é a grande realidade. E em grande parte, o responsável por esta inflação é o Governo, porque a inflação é de custos. É o custo dos encargos sociais, cada dia mais elevado, é o custo do alto tributo, é o custo das tarifas, que a cada dia assoberba a vida deste País. A mim pouco importam as indiretas; a mim pouco importam as farpas. O que me importa é a realidade e o presente. e o presente, Senador Virgílio Távora, é este: a inflação. Hoje, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, não sei quem está passando maior necessidade, se é o operário que está trabalhando ou o que está parado, mas ambos estão em dificuldades: o que está trabalhando e o que está parado. Esta é a grande realidade. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós passamos dos lucros das estatais à extensão ferroviária, à fraqueza de nossa Marinha Mercante, à inflação, que, no momento, é atribuída, pelo eminentíssimo representante da Oposição, ao Governo.

Estamos com o eminentíssimo Ministro Mário Henrique Simonsen: se tivemos inicialmente uma inflação de demanda, com forte componente de custos, e se hoje em dia a inflação se desloca para custos, como uma e outra têm remédios diferentes, inicialmente tinha-se que atacar a inflação de demanda, com os recursos para tal necessários. E, uma vez transformada essa inflação, paulatinamente, de demanda em custos, teríamos que, então, enfrentá-la com outros remédios.

É — sabemos nós, chefes políticos que somos, em nosso Estado — muito agradável, aliás, muito gratificante, discutirmos e dizermos que a inflação faz esse custo de vida subir a termos insuportáveis; por que que o Governo não mantém isso? Óbvio, a platéia — seja municipal, estadual ou nacional — dentro do grande anfiteatro da opinião pública, Sr. Presidente, acha muito mais sonoro; tem nela muito mais repercussão, do que o exame frio de situações que desafiam contestação, poderem ser atacadas de outras maneiras.

Que as entidades estatais fazem o fulcro da sobrevivência da nossa economia, no momento, não temos dúvida. Elas é que impediram de haver o Brasil, graças aos investimentos estatais e à sua proporção dentro da formação do capital bruto, entrar em recessão, como países outros, hão que ser fortes, hão que ser pujantes porque elas, realmente, no momento, representam o sustentáculo maior da luta que o capital nacional tem que sustentar, para manter a sua proporção, a sua participação dentro da economia brasileira.

Não é se reclamando por tarifas que, se mais baixas pudesssem ser, o Governo, que não é sádico, as sustentaria — não é debaterendo contra a ação dessas sociedades de economia mista, principalmente aquelas destinadas à prestação de serviços públicos, que nós poderemos resolver um problema, que não de hoje, é de muito tempo. Temos que manter a infra-estrutura econômica deste País em condições de responder às necessidades mínimas de desenvolvimento.

Eram estas as explicações que havíamos de dar, nesta tarde, a esta Casa e ao eminentíssimo representante do Rio Grande do Norte. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada do MDB nesta Casa, por diversos dos seus representantes, como os Srs. Senadores Evandro Carreira, Leite Chaves, e também por meu intermédio, recebeu a notícia de que a edição do jornal *Tribuna da Imprensa*, de hoje, no Rio de Janeiro, foi totalmente apreendida.

Queremos, Sr. Presidente, em nome da Liderança, deixar registrado, na forma a mais veemente, o nosso protesto por mais este ato de arbitrariedades justamente no momento em que, tão pro-

paladamente, se fala na eliminação do arbítrio que ainda existe infelizmente, pesando sobre a nossa Nação. Justamente no momento em que todos nós, com justas razões, nos preocupamos com a imagem do nosso País no exterior, um ato como este, com toda a certeza, só servirá para deslustrar este conceito e esta imagem, junto às nações cultas e civilizadas do mundo de hoje. Que dirão os representantes, os Conselheiros da Sociedade Interamericana de Imprensa, onde temos assento, onde o Brasil teve, por tantos anos, a sua presidência?

Enfim, Sr. Presidente, não há explicações, não há razões que possam justificar tamanha violência, um ato de tão revoltante arbítrio.

Soubemos até — e neste ponto não podemos confirmar a notícia — que a razão desta apreensão teria sido a publicação de uma sarta matéria sobre a reunião do Diretório Nacional do MDB, de ontem. Pouco importam as razões que tenham presidido este ato violento. O que importa é que a censura sobre a imprensa que nós, por tantas vezes, e com tanta veemência, temos condenado desta tribuna, é algo que definitivamente precisa ser eliminado da nossa terra. E, mais do que a censura ainda, a apreensão de edições inteiras, com violências pela polícia constitui um ato de arbitrariedade, condenável sob todos os pontos de vista.

Em nome da democracia, em nome da liberdade de imprensa registramos aqui, uma vez mais, com muito pesar, o nosso protesto da forma mais veemente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 25 de março de 1977.

OFÍCIO Nº 059/77

A Sua Excelência o Senhor Senador Petrônio Portella
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Pedro Lauro foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado José Maria de Carvalho na Comissão Parlamentar Mista, encarregada do estudo e parecer da Mensagem nº 26/77 (CN), que encaminha o texto do Decreto-lei nº 1.515, de 30 de dezembro de 1976, que "altera a redação da alínea b do art. 74 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Alencar Furtado**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Será feita a substituição solicitada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Sarney — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — João Calmon — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Querínia — Benedito Ferreira — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 19, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1977

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1974, na forma dos arts. 44, inciso VIII, e 81, inciso XX, da Constituição.

Art. 2º Os diversos responsáveis pela Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balanços anuais referentes ao exercício de 1974, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967 e Resoluções daquela Corte.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975 (nº 1.339-C/68, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 882, de 1976, da **Comissão de Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 44, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno,ereço adiamento da discussão do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 22 de abril.

Sala das Sessões, 25 de março de 1977. — **Helvécio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro da praxe que esta Casa tem adotado, vamos votar favoravelmente a esse adiamento. Mas, Sr. Presidente, é de estranharmos esse pedido. Esse projeto já está no Senado há muito tempo; é um desejo antigo dos geógrafos, foi discutido em várias Comissões do Senado, razão pela qual estranhamos esse procedimento. De qualquer forma, dentro da praxe, votaremos favoravelmente, mas, lamentando mais uma vez esse adiamento.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes, como Líder da Maioria.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para estranhar, claro que não vou fazer nenhum reparo às palavras há pouco proferidas pelo nobre Líder Itamar Franco. Há uma convivência pacífica entre as Lideranças nesta Casa. Quem julga da oportunidade ou não, da conveniência ou não do pedido de adiamento é o Líder da ARENA, é o Líder do MDB. Se S. Ex^e o Senador Itamar Franco quiser modificar esta posição pacífica, que sempre mantivemos nesta Casa, S. Ex^e deve tomar as providências.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Creio que o Senador Helvídio Nunes não entendeu minhas palavras. Disse eu que mantinha a praxe, votando favoravelmente ao adiamento. Apenas estranhei esse pedido face ao tempo que já se encontra no Senado esse projeto. Não estou quebrando a praxe, vou votar favorável. Não sei se houve entendimento entre as Lideranças. Não falo aqui pela Liderança; apesar de ser um dos seus Vice-Líderes, falo no meu nome pessoal, mas de qualquer forma não estou quebrando praxe alguma, apenas, como Senador, lamento mais uma vez o atraso que se dá a esse projeto.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Contanto que V. Ex^e não queira ditar o comportamento da ARENA.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, algumas vezes já pedi adiamento e já houve, também, por parte da ARENA, a mesma coisa que faço neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em votação o requerimento apresentado pelo nobre Líder da Maioria Helvídio Nunes, para adiamento da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 22 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob n^os 504, 505 e 506, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N^o 45, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requirei adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, para a seguinte diligéncia: audiência do Ministério do Trabalho.

Sala das Sessões, 25 de março de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a diligéncia solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro,

que manda incluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado, tendo

PARECERES, sob n^os 779 e 780, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de Legislação Social, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, sem prejuízo da emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 51, DE 1976

Manda incluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao **caput** do art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte redação:

“Art. 140. O empregado em gozo de férias terá direito à remuneração que receber quando em serviço, com inclusão das horas extraordinárias habitualmente prestadas.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em votação da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N^o 1—CCJ

Art. 1º.....

“Art. 140: onde se lê “com inclusão das” leia-se “inclusivo as””

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker, por cessão do Senador Altevir Leal.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em fins do ano passado, expressei, desta tribuna, a convicção da necessidade de ser reformulado o Imposto sobre Transportes Rodoviários, de tal forma que o tributo não traga consequências danosas para a economia. Aludi, então, a audiência que tivera com os Ministros Dyrciu Nogueira e Golbery do Couto e Silva, aos quais expus preocupações e observações que me haviam sido encaminhadas por setores envolvidos no problema.

Com data de 7 de dezembro de 1976, recebi Ofício nº 279/76 — GP. da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, assinado pelo seu Presidente, Dr. Altavir Zaniolo, enviando-me cópia de memorial encaminhado por aquela entidade aos Srs. Ministros da Casa Civil, Transportes, Fazenda e Planejamento, abordando a mesma questão. Sustenta o memorial a inconstitucionalidade do artigo 8º do Decreto nº 77.789/76, ao fazer incidir o Imposto sobre

Transportes Rodoviários sobre pessoas físicas ou jurídicas que transportem, em veículos próprios, mercadorias de sua fabricação.

Face o texto da Constituição, parece-me ter fundamento o ponto de vista da Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Não sendo meu intuito comentar o conteúdo desse memorial, torno-o parte integrante deste meu discurso, o que se torna necessário para sua boa compreensão.

Em Santa Catarina, como no Paraná e, creio, em todo o País, continua a controvérsia em torno do Imposto sobre Transportes Rodoviários, pois sua cobrança impõe complicações que resultam em entraves burocráticos numerosos e de custo mais elevado de que o próprio imposto. Acredito ter demonstrado, anteriormente, a necessidade de uma reformulação do assunto, desnecessário se tornando reiterar razões e argumentos aqui já expostos, mesmo que resumidamente.

Sr. Presidente, na verdade, encontro-me nesta tribuna para, através dela, levar ao conhecimento da Nação, correspondência que recebi, com data de 3 de dezembro passado, do Assessor Parlamentar do Ministro dos Transportes, Dr. Estevam Augusto Santos Pereira, nos seguintes termos:

"Senhor Senador:

Cumprimentando-o, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção ao seu pronunciamento publicado no DCN-II nº 143, de 30-10-76, sob título "Necessidade de reformulação do Decreto nº 77.789, de 9-6-76, que regulamenta o Decreto-lei nº 1.438, de 26-12-75, que estabelece a incidência do imposto sobre os serviços de transporte rodoviário de cargas, sob a denominação de Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e de Carga", encaminhar o expediente que esta Assessoria recebeu do Coordenador de Transportes Urbanos deste Ministério, com referência ao Assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração."

O expediente do Coordenador de Transportes Urbanos do Ministério dos Transportes nos informa sobre a disposição governamental de, ouvindo argumentação dos interessados, reformular a sistemática do ISTR, visando aperfeiçoá-lo e, assim, dele eliminar aspectos prejudiciais e contraditórios. Para isso, estudos estão em fase final e, acredito, muito em breve o problema estará solucionado de forma adequada. E será demonstração objetiva do empenho do Governo de acertar e, simultaneamente, prova de como aqueles que o integram estão abertos a ponderações, reivindicações e mesmo críticas, examinando-as com isenção e decidindo questões suscitadas sem outra preocupação senão o bem público e o incessante fortalecimento da economia brasileira. Sr. Presidente, tendo trazido para esta tribuna reivindicações que me foram encaminhadas e por mim levadas aos eminentes Ministros Golbery do Couto e Silva, da Casa Civil, e Dirceu Nogueira, dos Transportes, sinto do meu dever divulgar, desta mesma tribuna, as informações que me foram enviadas. E o faço transcrevendo o teor da nota aludida na carta do Assessor Parlamentar do Ministério dos Transportes, na qual está bastante nítida a forma positiva e rápida com que aquele Ministério adotou medidas para o exame e solução das questões que a ele foram levadas.

O conteúdo do expediente do Coordenador de Transportes Urbanos é o seguinte:

"Nota para o Secretário da Coordenação de Transportes.

Assunto — ISTR

1) na instituição do ISTR foram baixados:

a) Decreto-lei 1.438/75;

b) Decreto 77.789/76 (Regulamentação);

c) Instrução Normativa nº 17/76 da Secretaria da Receita Federal.

2) Tendo em vista uma série de argumentações e reclamações da classe empresarial, está-se estudando toda a sistemática do imposto com o objetivo de aperfeiçoá-lo.

3) Assim sendo, este Ministério, conjuntamente com o DNER, já forneceu os subsídios necessários à Secretaria da Receita Federal para a elaboração da tabela que serve de base para a fixação do valor do ISTR no transporte de carga própria em veículo próprio, que já foi baixada através de portaria do Ministério da Fazenda.

4) A etapa que está em andamento agora diz respeito à modificação da Instrução Normativa nº 17 no intuito de aliviar as obrigações secundárias do contribuinte no que tange ao ISTR, sem no entanto eliminar as informações que o Ministério dos Transportes julgue imprescindíveis para acompanhar a evolução do transporte rodoviário de passageiros e de cargas no Brasil.

5) A etapa seguinte será a de estudar as possíveis alterações do Decreto regulamentador e do próprio Decreto-lei, principalmente no que tange a isenções, sem no entanto desfigurar o tributo."

Sr. Presidente, encerro estas considerações, afirmando minha convicção de que breve o problema será devidamente solucionado, na comprovação de que o Governo, como sempre afirmou o eminente Presidente Ernesto Geisel, está aberto a reivindicações e críticas, num positivo diálogo, indispensável à efetiva e acertada solução de nossos problemas. E, sobretudo, à soma de esforços para o desenvolvimento, hoje mais necessária do que nunca, a fim de que sobrepujamos as dificuldades que nos cercam ameaçadoramente e que tornam essa conjugação de esforços e intentos mais decisiva. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OTAIR BECKER, EM SEU DISCURSO:

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 7 de dezembro de 1976:

Of. nº 279/76-GP.

Excelentíssimo Senhor
Senador Otair Becker
Senado Federal
Brasília — DF.

Senhor Senador:

Acusando o recebimento de seu ofício de 25 de novembro p. passado, temos a honra de vir à presença de Vossa Excelência, para agradecermos a atenção dispensada a propósito do contido em nosso telex de 8 de novembro último, cujo assunto prendia-se ao Imposto sobre Transportes Rodoviários.

Efetivamente, existe plena concordância no ponto de Vista de Vossa Excelência e da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, e, em se tratando de matéria da alçada do Executivo, nesta data dirigimos memorial aos Excelentíssimos Senhores Ministros dos Transportes, Fazenda, Planejamento e Casa Civil, a fim de, conjugando esforços conseguirmos um resultado satisfatório, com medidas corretivas por parte do Executivo.

Para seu conhecimento, anexamos cópia do memorial encaminhado àquelas autoridades.

Nesta oportunidade, agradecendo o interesse demonstrado por V. Excelência ao momentoso assunto, apresentamos-lhe a segurança de nossa alta estima e distinguida consideração.

Atenciosamente. — **Altavir Zaniolo**, Presidente.

Of. nº 276/76-GP.

Curitiba, 3 de dezembro de 1976.

De igual teor para:

Dr. João Paulo dos Reis Velloso — Ministro do Planejamento e General de Exército Dirceu Araújo Nogueira
 — Ministro dos Transportes; Dr. Mário Henrique Simonsem
 — Ministro da Fazenda e Gen. Golbery do Couto e Silva — Casa Civil.

A Federação das Indústrias do Estado do Paraná, por unânime consenso de sua Diretoria, em reunião plena, deliberou vir à presença de Vossa Excelência, para efeito de solicitar de sua alta consideração, o reestudo do Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, na parte que se refere ao transporte de carga própria, em veículo próprio, que ficam sujeitos ao tributo, com todas as suas consequências legais, inclusive de uma escrituração específica para cálculo e registro do tributo criado pela referida Lei nº 1.438.

É certo e é fato inquestionável que *ex-rl* do disposto no art. 21, inciso VII da Constituição Federal, o Imposto sobre Serviços de Transportes e Comunicações, salvo hoje, de natureza estritamente municipal, é de competência expressa da União.

É de ver que, em verdade, é absolutamente constitucional a instituição do novo imposto, de vez que está previsto, de forma expressa, no elenco de atribuições tributárias da União de que trate a Lei Magna, em seu art. 21, inciso VII.

Todavia, se a instituição do ISTR é plenamente constitucional pelos motivos expostos, temos que nos insurgir, *data venia*, contra a sua extensão, a nosso ver infaria e ilegal, às operações de transporte de mercadorias através de veículos de propriedade dos remetentes.

Sim, porquanto, é o próprio texto constitucional que, ao atribuir competência à União para instituir o imposto, define o respectivo fato gerador como a prestação de serviços de transporte. Ora, o por "serviço" há de se entender, sempre, s.m.j., "serviços prestados e, evidentemente, quando se presta qualquer serviço, só pode ser a terceiros, e, nunca, a si próprio.

Ademais, é de se ressaltar que o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25-10-66), ao definir o fato gerador do Imposto é bem claro, ao dispor em seu art. 68, inciso I, *verbis*:

"Art. 68. O imposto, de competência da União, sobre serviços de transportes e comunicações tem como fato gerador:

I. a prestação

Ressalta-se, ainda, por imperioso que, por força do disposto no art. 70 do CTN "contribuinte do imposto é o prestador do serviço".

Como se sabe, o CTN é considerado Lei Complementar, tendo em vista a matéria nela contida, e, portanto, não pode ser alterado, como aconteceu, por outros decretos, pois a eles se sobrepõe, em virtude do princípio da hierarquia das leis.

Para nós, é indubiatível, *data venia*, que o termo "serviço" envolve, necessariamente duas pessoas, no mínimo, a do prestador e a do tomador do serviço, mediante remuneração.

Assim, como temos tido oportunidade de ressaltar reiteradamente, para que se configure "serviço", consequentemente, o fato gerador do ISTR, é absolutamente necessária a coexistência dos seguintes elementos:

- a) a pessoa do prestador;
- b) a pessoa do tomador; e
- c) o preço cobrado.

A propósito, outro não é o ensinamento do insigne mestre Baleiro, ao comentar o citado art. 68 do CTN (*in* Dir. Trib. Bras., 1970, pág. 251), quando assevera:

"Mas, o fato gerador pressupõe prestação de serviços a terceiros como negócio ou profissão, como enfim atividade remunerada, pois isso se deduz do art. 73."

Aliás a definição do vocábulo "serviço", registrada por qualquer dicionário, popular ou técnico-jurídico, a outra conclusão não nos leva. Com efeito o Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa do F. J. Caldas Aulete, 3^a Edição, pág. 1102, assim o define:

"Serviço, s.m. ação ou efeito de servir. O estado de uma pessoa que serve outrem Funções, exercício, trabalho de que se serve."

Trata-se, sempre, da chamada locação, contrato, ou ajuste de serviço que Plácido e Silva (*in* Vocabulário Jurídico, 1^a Edição, 1967, pág. 1.438), assim define:

"É o serviço a ser prestado ou ser executado mediante contrato ou convenção, que tanto pode ser escrita, como verbal.

Seja qual for a natureza do serviço, o contrato de trabalho importa numa "locação de serviços""

Em abono, ainda, à nossa tese, preleciona Pontes de Miranda, (*in* Comentários à Constituição de 1976 com a Emenda Constitucional nº 1. de 1969, Tomo III, pág. 484):

"Serviço de Transporte e Comunicações: os serviços de transporte são quaisquer serviços com que se desloca, em serviço, qualquer objeto (sólido, líquido ou gasoso ou simplesmente de conteúdo de energia) ou pessoas. Supõe-se que se trata de "serviço", e não de ato "exclusivamente de interesse do próprio transportador", como se é do próprio motorista, ou do dono do veículo, que não o vai incluir em bens de venda ou de outro negócio jurídico. Ai não se "serve", de modo que não há serviço. O transporte de pessoa passa a ser serviço desde que seja para outrem"

Por seu turno, comentando o art. 1.216 do Código Civil (*in* Código Civil Comentado, 10^a Edição, Vol. IV, pág. 325), ensina-nos Clóvis Beviláqua:

"Sob a denominação genérica de locação de serviços (*locatio operarum*), compreende o Código Civil uma grande variedade de prestação de trabalho humano. É o contrato pelo qual uma pessoa se obriga a prestar certos serviços a uma outra, mediante remuneração."

É de se atentar, ainda, para o disposto no art. 226 do nosso Código Comercial que define a "Locação Mercantil" como sendo o contrato pelo qual uma das partes se obriga a dar a outra, por determinado tempo e preço certo, o uso de alguma coisa, ou de seu trabalho.

Finalmente, corroborando o nosso ponto de vista, é o ilustre Tributarista Faio Fanuchi que, insurgindo-se com veemência contra a incidência de ISTR, no caso de empresas que transportam suas mercadorias em veículos próprios, pondera (*in* DCI, de 17-8-76):

"I.1.1 — não há prestação de serviço que admita que seja possível a si mesmo, no sentido de que ninguém presta-se serviço;"

"I.1.2 — não há preço de serviço, pois ninguém se cobra a si próprio;"

"I.1.3 — não há contribuinte, porque não há "prestador" de serviço;"

"I.2 — afinal, por tudo e em tudo, essa incidência do ISTR sobre transporte próprio de carga, é inconstitucional, não podendo, por isso, prevalecer."

Destarte, *ex-expositis*, entendemos, s.m.j., que a pessoa física ou jurídica que transporte suas mercadorias em veículos de sua propriedade não pode ser definida, legalmente, como contribuinte do ISTR, como determina o art. 8º do Decreto nº 77.789/76.

Com as considerações acima, legalmente perfeitas e ajustadas aos princípios constitucionais, é que nos dirigimos a Vossa Exceléncia, Senhor Ministro, a fim de solicitar sua valiosa atenção e alto espírito público, no sentido que seja revogado o citado Decreto-lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975, na parte em que estende ao transporte de mercadorias ou pessoas em veículo de propriedade do próprio remetente e a serviço deste, pelos motivos jurídicos acima referidos.

Assim procedendo, Vossa Exceléncia concorrerá para o restabelecimento dos princípios legais, evidentemente atingidos pelos dispositivos do citado Decreto-lei, o que não só fará ressaltar o alto espírito público do Governo, como contribuirá, de outro lado, para melhor ajustamento e equilíbrio financeiro-econômico da produção, já tão sobrecarregada na sua tributária. Os empresários do País não se negam em colaborar com o Governo, máxime em se considerando o elevado grau de benefícios que a política de desenvolvimento procura trazer ao País, mas, de outro lado, não é justo que se crie um tributo que, além de contrariar visíveis princípios constitucionais, é fortemente produtor de custos operacionais a já sobrecarregada economia das empresas.

Esperando do alto espírito patriótico e equânime de Vossa Exceléncia a segurança de nossa mais elevada consideração e apreço.

Mui atenciosamente. — Altavir Zanollo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu, no Rio de Janeiro, no dia 28 do mês passado, o Dr. Genival Londres, grande mestre e um dos luminares da Medicina brasileira. Internado na Clínica São Vicente, veio a falecer aos 76 anos, sendo sepultado, no dia seguinte, no Cemitério São João Batista.

Genival Londres nasceu na Paraíba, em João Pessoa. Pretendia fazer um curso de engenharia nos Estados Unidos. Passando por Salvador, conheceu a velha Faculdade de Medicina e, empolgado, nele ingressou, terminando seu curso no Rio de Janeiro. Anos mais tarde, seria eu, seu aluno, dele me tornando amigo.

Após dois anos como diretor de um serviço médico em João Pessoa, voltaria para o Rio, residindo, naquela cidade, até o dia de sua morte. Trabalhou com Miguel Couto e Clementino Fraga, na Santa Casa de Misericórdia, na confirmação de sua vocação excepcional para a medicina. Médico, professor, homem de vasta cultura e elevado espírito, foi um dos fundadores do Instituto Brasileiro de Cardiologia, onde instalou o primeiro aparelho para eletrocardiogramas no País. Em seguida, criaria o Instituto de Cardiologia Público, o atual Instituto Aloisio de Castro, para tratamento de cardíacos pobres. Participou, também, da fundação da Clínica São Vicente.

O Dr. Genival Londres terá seu nome sempre lembrado, por sua memória vida, inclusive por ter sido um dos implantadores da Cardiologia em nosso País, especialidade em que se tornou expoente.

Foi professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil e catedrático da Faculdade de Ciências Médicas. Dedicou sua vida inteira à Medicina, à Cátedra e, especialmente, à Cardiologia. Tornou-se, por seu saber e por virtudes raras, um dos grandes nomes da medicina brasileira, de renome internacional.

Como seu ex-aluno, amigo e admirador, sinto-me no dever de prestar esta homenagem a esse grande brasileiro, de vida tão fértil e que soube granjar incontáveis amigos e admiradores.

A morte do Dr. Genival Londres desfalcou a Medicina brasileira de um de seus maiores vultos, e a Cardiologia, de um dos seus implantadores, como especialidade, em nosso País.

Expressando meu pesar pela morte do mestre, amigo e notável homem da ciência, de acendrado espírito humanitário, apresento à sua viúva, Da. Stela Garcia Londres, e a seus filhos — Maira Stela, Luiz Roberto e Maria Cecília — meus sinceros pêsames. E registro, em nossos Anais, minha homenagem a este grande homem, a este grande brasileiro, que foi o Dr. Genival Londres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 12, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 88, 179, 253, 259, 264 e 268, de 1975, e 72, 81, 126, 207 e 232, de 1976, que já tramitam em conjunto, os de nºs 56, de 1975, 313, de 1976, e 7, de 1977, que dispõem sobre deduções no Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 12, de 1977), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na casa de origem), alterando a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1977 (nº 3.146-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza reversão ao Município de Pelotas (RS) do terreno que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 25, de 1977, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 9-3-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

À hora primeira da nossa Sessão Legislativa corrente, assistimos, surpresos e emocionados, à oração de investidura do ilustre Líder do Governo nesta Casa, ocasião em que S. Ex^a se revestia da autoridade de representante do pensamento do Governo junto ao Senado e, em contrapartida, de intérprete das reivindicações desta Casa junto ao Governo.

Como representante da Oposição do Espírito Santo, o mesmo Estado que mandou para o Senado da República S. Ex^a o ilustre Senador Eurico Rezende, é com certa efusão d' alma, é com certa alegria de coração, é com sinceridade que proclamo, aqui, que as honrarias que recaíram sobre a ARENA do Espírito Santo se derramaram também sobre as hostes humildes, porém valorosas, do MDB do meu Estado.

A minha condição de oposicionista, de maneira alguma me impede de trazer aqui as homenagens dos que também represento sob a legenda do MDB ao assistir ser investido pela primeira vez, talvez na História Republicana, como Líder do Governo, um representante do meu Estado, o pequeno Espírito Santo.

Adversários desde o início da nossa carreira política, quando na Assembléia Legislativa do Espírito Santo S. Ex^t representava a legenda da UDN e nós a brava e briosa legenda do PSD, ali, naquele plenário, de tão fundas e queridas recordações, se travaram as maiores lutas de nosso tempo, à frente de valorosas bancadas de Deputados, destemerosos e brilhantes, cuja presença não desmereceria qualquer bancada de qualquer legislativo brasileiro. Ali, Sr. Presidente, nós ambos, representando uma vez o Governo e outras vezes a Oposição, no duro pendular de nossas posições em face dos Governos, sempre nos mostramos firmes e irredutíveis nos nossos pontos de vista.

Nenhum se afastou de compromissos assumidos, e ambos cumprimos nosso dever até o fim. Nossas lutas, que amargaram tantas vezes, que nos separaram e nos distanciam, que criaram um fosso na nossa convivência, e nos levaram ao distanciamento respeitoso, nem isto, Sr. Presidente, me impede de prestar as minhas homenagens ao nobre Senador Eurico Rezende, pelo muito que significa essa Liderança para o Espírito Santo, pelo muito que ele pode fazer pelo nosso pobre e esquecido Estado, pelo muito que ela pode significar para a nossa gente e para o nosso povo.

Quero dizer a S. Ex^t que desejo, **ab imo pectore**, que a sua desenvoltura, a sua inteligência, o seu talento, a sua agressividade, a sua matreirice por vezes, não colham os resultados obtidos por seu homônimo, Eurico, o presbítero, na história imortal de Alexandre Herculano, que pelejou, se bateu e morreu pelo seu amor inarredável e fiel a sua Hermengarda, mas que não conseguiu realizar os seus sonhos.

Que ao fim de suas batalhas e de suas lutas não se sinta irrealizado e frustrado o Líder do Governo, como o nobre gardingo de que nos fala Herculano, que se transformou no famoso "cavaleiro negro" que acorreu ao chamado do dever e combate às hostes visigóticas, naquela época heróica da cavalaria, e até peleja com bravura e heroísmo até à morte, pelo seu amor a Hermengarda. Faço votos para que o Eurico, o Líder, não se confunda com a vida, embora brilhante e tão gloriosa, de Eurico Presbítero, de Alexandre Herculano, herói até ao sacrifício. E desejo mesmo salientar, Sr. Presidente, que outro Eurico, na história do meu Estado, levou a níveis tão altos o nome de nossa gente — Eurico de Aguiar Sales — membro ilustre do meu Partido, Secretário-Geral do PSD quando era Presidente do Partido o hoje Senador Ernani do Amaral Peixoto, aquele homem que, na cordilheira dos homens públicos de nossa Pátria, outro nome não se elevou mais alto do que ele, pela sua grandeza, pela inacessibilidade do seu comportamento moral, pela sua desenvoltura e pela sua capacidade de servir. Ele, que o Presidente da República, Juscelino Kubitschek, escolhera, mais tarde, para seu Ministro da Justiça, depois de havé-lo feito presidente da SUMOC.

Portanto, a essa tríade de Eurico, o Presbítero, Eurico, o Líder e Eurico, o Ministro, eu quero desejar e ao nosso ilustre representante — como disse — que será o porta-voz do pensamento do Governo junto a esta Casa e o intérprete do nosso pensamento junto ao Governo, que S. Ex^t tenha no seu mandato, **ad multos annos**, o privilégio de ser o Líder feliz, que possa levar para o nosso Estado todos os benefícios de que ele necessita, de que precisa e carece.

Assim, Sr. Presidente, presto esta homenagem, numa hora em que na presente Sessão Legislativa, estamos no preâmbulo dos nossos trabalhos parlamentares, numa hora difícil em que a Liderança de S. Ex^t se torna mais difícil ainda por via de consequência, esperando sempre que as nossas lutas aqui no plenário — S. Ex^t defendendo o pensamento do Governo e nós porta-vozes das reivindicações da Oposição — que as nossas lutas, que aqui serão por vezes agressivas, possam se fazer num clima de firmeza, porém de respeito mútuo.

Talvez neste Senado ainda não reboassem vozes iguais a minha, em que um representante de um Partido, escolhido e membro do Governo, seja homenageado por outro Senador, membro da Oposição, mas que reconhece no seu valor intelectual, na sua bravura

cívica, na sua combatividade, os méritos que o Governo reconheceu ao fazê-lo seu Líder nesta Casa.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Senador Dirceu Cardoso, realmente V. Ex^t sustentou uma verdade evidente ao dizer que terei dificuldades na Liderança, mas essa primeira dificuldade, paradoxalmente, acaba de ser criada por V. Ex^t: a dificuldade de ter palavras para agradecer esta homenagem que, sobre me estimular, oferece ao meu currículo uma alta aura. E por vários motivos: primeiro, porque uma voz gratulatória da Oposição, da autoridade moral, da combatividade e da lealdade de V. Ex^t, reflete o contentamento de nossos coetâneos por ter tido a oportunidade, mil vezes bendita, de ver exaltada a posição política do nosso Estado. Em segundo lugar, porque emerge da consciência de um homem que, desde a madrugada dos nossos destinos políticos na Assembléia Legislativa, foi meu adversário, eu militando na trincheira da UDN e V. Ex^t pontificando e exaltando o programa, as diretrizes e a obra governamental do Partido Social Democrático. E, em terceiro lugar, porque esta manifestação surge de um homem com quem, até há poucos dias, eu não mantinha relações pessoais. Inobstante não sermos inimigos pessoais éramos, todavia, adversários pessoais; talvez uma questão de semântica. Mas, o entardecer de nossas vidas e sobretudo a sua demonstração de amor ao Espírito Santo e, principalmente, a sua isenção de julgamento, fez com que aquela separação pessoal pudesse ser comparada ao orvalho que a noite tece nos canteiros e que o sol da manhã desmancha, inapelavelmente. Agora, que recebo o estímulo da sua homenagem, a orquestração das suas emoções gratulatórias, não muito por mim, mas tudo pelo Espírito Santo, pelo que essa investidura representa, reatamos o exercício dos nossos afetos particulares e unidos como pessoa jurídica e agora também como pessoa física, podemos ainda melhor continuar servindo ao nosso Estado, ao nosso País e a nossa civilização cristã e eterna. Depósito na sua homenagem a sinceridade do meu agradecimento e transfiro essa homenagem ao nobre e alto povo capixaba, que me deu a oportunidade e a honra de representá-lo no Congresso Nacional. Encerro dizendo que, nesses últimos dez dias, ocorreram e se descontaram dois pontos altos da minha emoção: a primeira, quando o eminente Sr. Presidente Geisel me convocou ao seu Gabinete e me entregou a responsabilidade de Líder da Maioria, e o segundo instante é este, quando V. Ex^t e eu construímos, entre nós, a ponte mental da reconciliação e do entendimento. (Palmas prolongadas.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — O discurso de V. Ex^t nobre Senador Dirceu Cardoso, interpreta o pensamento dos seus colegas, isto é, de toda a sua Bancada. V. Ex^t não fala apenas pessoalmente, fala por todos. É a Bancada do MDB que fala nesta hora, exaltando a figura do nobre Líder Senador Eurico Rezende — esse querido compaheiro, esse grande colega que nós todos admiramos há longos anos. O Senado brindou o Legislativo e a Nação brasileira com duas escolhas que nos enchem de esperança, de alegria, pensando sempre que nós, brasileiros, podemos nos encontrar, falar e nos irmanar. Essas duas figuras são o Líder Eurico Rezende e o nobre Presidente Petrônio Portella, que hoje retorna àquela cátedra, com os nossos aplausos e com o nosso apoio. O Espírito Santo, nesta hora e nesta Casa, através da sua palavra e daquela do Líder da Maioria, está dando uma demonstração de alta politização. Quando o Brasil se defronta com graves problemas, os brasileiros podem confiar nos seus representantes no Senado da República. Eles estão prontos para

o diálogo e como verdadeiros irmãos, para o entendimento, na busca de soluções para os grandes objetivos deste País. O momento, portanto, é de afirmação e V. Ex^e, no seu magistral discurso, invocou também a figura daquele outro Eurico, que representou o Espírito Santo, Eurico Sales, de quem fui colega na Câmara Federal. Foi, inclusive, meu Presidente, na Comissão de Educação. Era, realmente, essa figura notável que V. Ex^e em boa hora recorda, porque os homens passam pela vida pública e, muitas vezes, são esquecidos. O nobre Senador Dirceu Cardoso trouxe à evidência, agora, aquele representante que não só dignificou o Espírito Santo mas, também, toda a classe política brasileira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, acolho os apartes com que me honraram o ilustre Líder Senador Eurico Rezende e o nobre Senador Benjamim Farah, e que ilustram as palavras descoloridas e desataviadas com que presto, nesta hora, em nome do povo do meu Estado, a homenagem ao ilustre Senador, meu adversário, mas cumulado significativamente com a mais alta responsabilidade que o Governo da República lhe deu nesta hora solene da vida brasileira.

Nós, acostumados à vida humilde, representantes da flora umbrosa, dos tinhões das beiradas das casas e das avencas dos lugares sombrios, prestamos esta homenagem como um mandamento e como um dever de político, um dever de homem público, ao reconhecer que, na pessoa do Líder, o Governo Federal exaltou a figura do nobre Senador do meu Estado.

Quero crer, Sr. Presidente, que é muito mais honroso para nós, emedebistas do Espírito Santo, combater o Líder do Governo do que mesmo vencer o Senador Eurico Rezende, porque S. Ex^e está revestido de honrarias e de glórias, de uma lâurea que só sua dedicação ao Senado e o seu valor pessoal puderam conquistar através dessa escolha.

Espero, pois, Sr. Presidente, em nome do meu Estado, que o nobre Senador Eurico Rezende continue sendo o bravo Deputado da Assembléia Legislativa que eu conheci, com o qual tercei armas, com o qual lutei, ambos em trincheiras opostas, irreconciliáveis, por vezes, mas sempre fiéis, ambos, aos altos e sagrados interesses do nosso Estado.

Quero, Sr. Presidente, demonstrando isto, desejar nesta homenagem, que o braço armado do Senador não se perca sob as roupagens de "Eurico, o Presbítero" que lute a brava luta, porque os céus de tempestade estão anuncianto, não aquele manso e liso lago azul de Genesé, mas, as nuvens ameaçadoras que cobrem os nossos horizontes nos indicam que as tempestades virão, e nós precisamos ser maiores do que a tempestade.

Sr. Presidente, representamos um partido, uma facção, uma seção do MDB do Brasil, pequena, humilde, anônima, desprestigiada às vezes. (Não apoiado!) mas que representa, no concerto da força eleitoral do MDB brasileiro, a quarta força nas últimas eleições. Levamos — humildes e anônimos, sem recursos e sem dinheiro, pressionados pelo Governo do Estado, pressionados pelo poder da ARENA do meu Estado, pressionados por tudo o que foi mobilizado contra nós — levamos às urnas um contingente eleitoral que coloca o MDB do Espírito Santo, segundo os dados publicados pelo Palácio do Planalto, em novembro último, como a quarta força eleitoral, emedebista do Brasil, somente superados no quadro brasileiro pelo MDB do Estado do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul e de Goiás; proporcionalmente, portanto, maior do que todos os MDBs dos outros Estados da Federação. Nós, assim, aliamos às nossas forças, Sr. Presidente, forças que levaram às urnas em 1974, para Prefeito, um contingente de 289.134 votos, enquanto a ARENA levava, nas mesmas eleições de Prefeito, 380.090 sufrágios, com uma diferença de apenas 90.956 votos, correspondendo a uma redução, da eleição municipal passada, de 65% do nosso eleitorado.

Enquanto assim o MDB se manifestava, Sr. Presidente, a ARENA do meu Estado, amparada amplamente pela proteção e as mangas arregaçadas do Sr. Governador, representa, no cômputo da

ARENA brasileira, a 17^a força eleitoral e só tem, nos resultados municipais de 1976, abaixo dela, em resultados, apenas a ARENA dos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Goiás, que são menores do que a ARENA capixaba. Mas todas as outras ARENAS do Brasil são superiores, proporcionalmente, à ARENA capixaba, enquanto todos os MDBs do Brasil são inferiores, relativamente, ao MDB capixaba, que só perde em significação eleitoral, segundo os dados publicados pela Presidência da República em novembro último, para os Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Goiás.

Nós, humildes e anônimos, que não reivindicamos lugar algum nesta Casa, que não pleiteamos lugar algum no Senado, continuamos firme na mesma trincheira, com o ardor e a vontade aguerrida de emedebista de todas as horas e de todos os instantes, aqui estamos para continuar a nossa luta e significar aqui no Senado, o eco de angústias, tantas e de tantas desesperanças, de nossos correligionários do Estado.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, eu não poderia calar diante de um pronunciamento tão oportuno, que na realidade glorifica os princípios que norteiam a vida de V. Ex^e. V. Ex^e dará a esta Casa e à Nação inteira uma demonstração inequívoca e inabalável da grande sabedoria espiritual de que é possuidor. Demonstra, com as suas palavras, que em seu coração não cabe a inveja e o que cabe em seus sentimentos está acima de qualquer princípio de picuinha, de pequenez, enfim. Quero me congratular com V. Ex^e, congratulando-me com todo o povo do Espírito Santo e tenho certeza de que o Líder da Maioria, o Senador Eurico Rezende, realmente está cheio de dificuldades, porque acredito que as palavras de V. Ex^e tenham tocado profundamente na sensibilidade daquele ilustre Senador. Digo que V. Ex^e aponta nesta hora, ao Senado, o caminho mais aberto, mais glorioso, para os destinos desta Casa, através dessa lição de humildade e ao mesmo tempo de grandeza, porque a grandeza, Senador Dirceu Cardoso, e a de saber reconhecer no adversário os seus méritos. Congratulo-me mais uma vez com V. Ex^e, e peço a Deus que na sua onipotência dê aos demais Senadores, inclusive a mim, este mesmo sentimento de humildade de que V. Ex^e, nesta tarde, está possuído. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço, nobre Senador Agenor Maria, essas palavras confortadoras de V. Ex^e que tem sido aqui, no Senado, a voz sofrida e penada da população do Rio Grande do Norte, e que aqui tem sido ela, a sua voz, o eco autêntico daquele glorioso povo do setentrião de nosso País, na luta por melhores dias e por maiores conquistas.

Quero assim pois, Sr. Presidente, finalizando este meu pronunciamento, declarar que o MDB do Espírito Santo, nas eleições municipais de 1972 para 1976, teve uma melhoria considerável no seu contingente eleitoral, no volume da votação de seus candidatos, conseguindo vencer em todos os municípios capixabas maiores de 20 mil eleitores, com exceção de um, e em contrapartida perdendo em todos os municípios capixabas menores de dez mil eleitores, com exceção de um apenas.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, eu que comungo com V. Ex^e há 22 anos nas Casas do Parlamento nacional digo que V. Ex^e não me surpreendeu com este gesto de grandeza, de correcção, esse gesto do homem digno que todos nós conhecemos, nesta hora em que vem se unir ao Estado do Espírito Santo, Estado de V. Ex^e tão sofrido por tantos anos, quando consegue, neste momento, galgar o mais alto posto político do Governo nesta Casa, no Senado Federal, que é a Liderança da

Maioria do Senado Federal, que pela feliz, meticulosa, estudada escolha do Senhor Presidente da República recaiu, realmente, num homem digno, num homem capaz, num homem inteligente, num homem hábil, que é o Senador Eurico Rezende. E V. Ex^e não me surpreendeu, eu que o conheço, na intimidade, com este seu gesto de grandeza em vir aqui, agora, em nome do Espírito Santo, se congratular e se unir ao nosso Líder da Maioria, em favor não só do vosso Estado mas em favor do Brasil. V. Ex^e corresponde plenamente àquele gesto de grandeza, àquele coração de ouro, àquele gesto digno que eu sempre conheci em V. Ex^e.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não me surpreende a palavra do ilustre Senador Saldanha Derzi, meu velho e conhecido amigo das lutas da Câmara, ele na UDN e eu no glorioso PSD, mas sempre lutando juntos a bem da Pátria, numa campanha às vezes árdua e difícil; combatemos juntos o mesmo Governo que a Revolução destituiu em 1964. Ele continua e seguiu seus caminhos na ARENA, e eu, humildemente, como representante da flora umbófila, continuo sofrendo sob o causticante sol do meio-dia nas minhas hostes do MDB.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Daqui do fundo do plenário, o Senador vizinho ao seu Estado, que está vibrando, não pelo ato de grandeza, porque esse é comum a V. Ex^e, mas sobre tudo pela magnífica lição de bom entendimento político, pela conduta exemplar de um adversário que, nesta hora, traz ao Senador Eurico Rezende, talvez, aquilo que nenhum de nós, seus correligionários, poderia oferecer. Somos seus amigos, o reconhecemos como bâtonnier capaz, aguerrido, brilhante, mas quando o reconhecimento parte da outra margem do rio, este é notável, este dignifica, conforta e estimula, porque estou depreendendo das palavras de V. Ex^e que é possível, independentemente das nossas siglas partidárias, um reconhecimento — no seu caso — do valor do adversário. Depois de Petrônio Portella, evidentemente sem desmerecer qualquer um daqueles que figuram na elite arenista, naturalmente a liderança de Eurico Rezende aforrou. Cada um no seu setor poderia apresentar uma determinada nunca: um o homem do Plenário, o outro o economista, o outro o vigilante, mas ele é sobretudo o grande clínico, faz Medicina geral, e que às vezes tem feito cirurgias, sem anestesia em algumas das vezes, porque não tem tempo de buscar os recursos dos gases que colocam a pessoa em estado de sonolência. Essa combatividade, esse brilho V. Ex^e acaba de reconhecer, e eu, usando aqui uma frase que o Senador Eurico Rezende usa muito em relação ao Estado do Rio, "as Barrancas do Itabapuana". E V. Ex^e, que é Senador capixaba, mas com sangue fluminense, um "papa-goiaba" como eu, empolgou-me pela aula de Sociologia política a um homem, evidentemente — eu diria aqui, agora — líder é V. Ex^e, líder não é apenas quem é nomeado, que é votado, quem é designado, líder é quem tem uma bela atitude moral, como V. Ex^e no dia de hoje, reconhecendo o mérito do adversário. E sabe o que estou vendo nisso, e por isso o aparteei? Estou vendo o caminho do anunciado diálogo entre a ARENA e o MDB; que um homem do porte de V. Ex^e e da grandeza intelectual do Sr. Senador Eurico Rezende podem unir, V. Ex^e os seus correligionários e ele os dele, entre os quais me incluo, para o caminho que nós temos que percorrer, para que o Brasil se apresente como uma Nação — principalmente nesta hora difícil — unida, em que os adversários reconhecem os méritos dos seus antagonistas. Permita-me, aqui, dizer apenas uma frase que talvez o Senado não vá entender, a não ser o Senador Amaral Peixoto e, possivelmente, o Senador Roberto Saturnino: há um homem que quando souber que V. Ex^e pronunciou essas palavras tão dignas, no Senado, vai ficar feliz, e nós vamos ficar felizes com ele — o Sr. Melquiades Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, a palavra do ilustre Senador Vasconcelos Torres trouxe uma nota de emoção ao meu pronunciamento, ao mencionar, aqui, no recinto tão alto do Senado Federal, a figura de um velho lutador, idealista, de quem herdei o caráter e a fibra, a vontade da luta e a pugnacidade dos ideais irredutíveis que, aos 86 anos de idade, ainda é um exemplo que luto para poder seguir como uma das figuras lendárias da minha vida, desde a minha infância buliçosa e feliz até esta hora em que sinto fecharem-se sobre mim os horizontes da minha noite que já vem perto e que é a figura de meu pai, que ainda vive, que ainda é Presidente do MDB no Estado do Rio de Janeiro, que foi Deputado Estadual e Prefeito naquele Estado, e que tem ainda a mesma vibração dos 20 anos de idade. É um velho que tem o corpo cansado mas a alma e os ideias de um jovem de 20 anos!

Sr. Presidente, encerrando minhas ligeiras palavras, quero deixar os votos de que, como o célebre nobre cardíngio ilustre, tratado na obra imorredoura de Alexandre Herculano, "Eurico, o Presbítero", o nosso Eurico, Líder, não perca o equilíbrio, não perca a serenidade, não perca os seus princípios nesta luta que vai travar em nome do Governo, nesta Casa. Seja sempre fiel aos seus princípios, fiel ao seu Estado e fiel à sua gente.

Faço este pronunciamento, que já vai longo, no Senado, Sr. Presidente, como uma manifestação do meu coração. Porque recebi, na minha luta para o Senado, que era impossível, na minha luta que era uma ascensão com que nunca sonhei, Sr. Presidente, e que nunca mereci, (não apoiado!) naquela luta que travei achando-a tão impossível, recebi de pessoas ilustres de sua família, das quais não posso citar nomes, mas tenho ânsias de citá-los aqui no plenário, a simpatia, a colaboração, a generosa participação naquela minha luta para que eu viesse um dia representar, obscura e humildemente, o Estado que ambos hoje representamos.

Assim, Sr. Presidente, encerrando, é o que desejo ao nobre e ilustre Líder Eurico Rezende, nesse reencontro agora das nossas raízes da velha Assembléia Legislativa do Espírito Santo, aquela Assembléia onde moços, nós ambos e outros que conosco serviram nas nossas bancadas, acalentamos tantos sonhos e tantas esperanças; e hoje nós e eles, assistimos, como aquelas almas tristes, de que nos fala o poeta, sentindo descer sobre o rio a murcha flor de uma esperança morta.

Faço votos, nobre Líder, em nome do MDB do meu Estado, em nome daquele Partido que vai combater V. Ex^e e vai ter a glória de lutar contra o Líder do Governo, mais do que teve a vontade de lutar contra o Senador Eurico Rezende, mas fazendo votos que V. Ex^e seja sempre digno dos altos e inconfundíveis anseios da nossa terra, do nosso Estado, e do nosso povo. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 10-3-77. E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpre um dever penoso para mim — o de registrar nos Anais da Casa o passamento, em Vitória, em dias desta semana, de um homem público pertencente aos quadros da ARENA, ex-companheiro de Assembléia Legislativa na época em que ambos integrávamos a representação do Partido Social Democrático.

Quero, Sr. Presidente, manifestar o meu pesar pelo passamento da figura ilustre de Frederico Pretti, Deputado Estadual por Santa Tereza, onde era chefe político de prestígio e condutor de sua política, membro e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça de nossa Casa. Prestou Frederico Pretti relevantes serviços ao nosso Partido e ao nosso Estado, através da sua desenvoltura, através do aspecto moral da sua figura, através do seu caráter, através da firmeza de seus princípios.

Meu companheiro e amigo na Assembléia Legislativa; nesta Assembléia que contou com o valor e o prestígio intelectual do hoje

nobre Líder do Governo, nesta Casa. Nós três fomos companheiros de tempo e de jornada. É, pois, com muita emoção, que quero trazer o meu pesar e o meu sentimento pelo falecimento de Frederico Pretti. Casado com Dona Amália Pretti, líder política, até hoje, no município de Santa Tereza e naquela região central do meu Estado, é batalhadora, incansável que passou ao filho a combatividade do marido. Família ilustra, família de homens que prestam ao comércio, à indústria e à política serviços inestimáveis no Espírito Santo. Frederico Pretti foi um político nobre. À Dona Amália, brava, trabalhadora, dinâmica, impetuosa, quero prestar a solidariedade do meu apreço, da minha mágoa e do meu pesar, na hora em que perde seu querido marido e companheiro de uma vida gloriosa e feliz.

Pai do ilustre Deputado Henrique Pretti, que honra a Representação do nosso Estado, na Câmara Federal; ex-vice-Governador do Estado. A este moço — também ilustre — com assinalados serviços ao Espírito Santo através da sua vida pública, agora em que foi Prefeito e Deputado Estadual, alanceado por este golpe tão triste que o colheu nesta semana — quero expressar o pesar do meu Estado, da minha Bancada, do meu Partido, cuja bandeira se inclina em luto em homenagem a um adversário que cai; mas um adversário digno. Assim, lamentamos, também, essa grande perda para o meu Estado.

Portanto quero, Sr. Presidente — e é este o meu dever, dever de espírito e coração... .

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Desejo associar-me, em termos — se V. Ex^e me permite — de co-autoria sentimental absoluta, à homenagem que V. Ex^e presta a Frederico Pretti. É costume, na benevolência dos necrólogos exaltarem-se virtudes muitas vezes inexistentes ou relativas, porque é do sentimento, sobretudo brasileiro, substituírem-se julgamentos, no momento em que o nosso próximo vai colonizar os gloriosos campos da eternidade. Mas, no caso de Frederico Pretti, quando V. Ex^e debruça espiritualmente sobre o seu túmulo e coloca sobre a sua memória a demonstração do seu carinho e a expressão da sua saudade, trata-se de um preito inspirado e baseado na sinceridade, sem atavios nem artifícios. Era, realmente, um homem bom, extremamente bom, cujos impulsos de amor ao próximo e estremecimentos de solidariedade humana foram uma constante na sua vida e no seu destino. Político atuante, participando das velhas controvérsias eleitorais de nosso Estado, não me consta que na sua retaguarda e na sua memória, se tivesse registrado a presença de um inimigo sequer; ele soube conciliar o cumprimento de seus deveres partidários com o prazer da intervivência cativante com seus companheiros e adversários políticos. Disse V. Ex^e muito bem: ele teve na sua companheira e esposa aquele instrumento vigoroso de solidariedade e de apoio: D. Amália Pretti é a mulher símbolo da vida pública no Espírito Santo. Deixou Frederico Pretti uma descendência honrada em cujo elenco de filhos devemos mencionar Henrique Pretti, hoje Deputado Federal e que, como o pai, foi também Deputado Estadual e Presidente da Assembléia Legislativa. Daí por que quero dizer a V. Ex^e que senti muito — sincera e profundamente — a morte de Frederico Pretti. Associando-me a esta justa homenagem, desejo endereçar a emoção do meu pesar à família enlutada, pedindo a Deus que abençoe e proteja a alma de Frederico Pretti, que deixou na memória do Espírito Santo os exemplos vigorosos do trabalho, da dignidade, da honradez e do espírito público.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Eurico Rezende que conheceu, como eu conheci, a figura inesquecível do ilustre morto. Foi nosso contemporâneo da Assembléia Legislativa, aquela figura moral íntegra de comportamento ilibado, e participante de uma fase tumultuada mas brilhante da política do nosso Estado.

Estas, Sr. Presidente, são as palavras de registro que trago para os Anais da Casa. A sua imagem estou a ver, viva e trepidante a

minha frente. Companheiro de uma gloriosa Bancada, a do Partido Social Democrático, que foi Situação e, depois, Oposição, durante dois governos, mas sempre inarredável, firme e batalhando pelos altos interesses do nosso Estado, do nosso povo. Frederico Pretti foi um grande companheiro de uma grande bancada de homens dignos e combativos.

São essas homenagens que, de coração, presto com muita emoção e sentimento, pela morte que levou do nosso convívio a figura inoivável de Frederico Pretti.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

CONSULTORIA-GERAL PARECER Nº 12/77

Sobre requerimentos de FERNANDO JORGE DA ROCHA e DEOLINDA MARIA PEIXOTO BRAGA, Técnicos Legislativos, aposentados, solicitando revisão de proventos.

FERNANDO JORGE DA ROCHA e DEOLINDA MARIA PEIXOTO BRAGA, Técnicos Legislativos, Classe "C", aposentados por invalidez, solicitam revisão de proventos, objetivando igualá-los aos vencimentos atualmente percebidos pelos Técnicos Legislativos, Classe "C", Referência 53.

H. Os Postulantes fundamentaram o pleiteado no fato de terem sido aposentados por moléstia grave, pelo que estariam amparados pela Constituição, pelas Leis 1.050, de 3 de janeiro de 1950 e 5.903, de 1973, e pelo Decreto nº 28.140, de 19 de maio de 1950.

III. Instruindo os processos, consta o laudo médico em que se atestam as moléstias graves que motivaram as aposentadorias dos Requerentes.

IV. No Parecer nº 10/77, examinando o pedido de reajuste de proventos de Técnicos Legislativos e Assistentes de Plenário, aposentados por tempo de serviço, que pleiteavam medida idêntica à dos ora Suplicantes, opinamos pelo seu atendimento, por sinal ratificando ponto de vista anterior, expresso nos Pareceres 53 e 91, de 1976, acolhidos pela egrégia Comissão Diretora.

V. No caso em tela, pelos motivos expostos nos citados pareceres e, mais, devido à situação dos Requerentes (que, aposentados por invalidez, decorrente de moléstia grave, mereceram proteção especial da Lei), havemos, com mais razão ainda, de dar guarda ao que pretendem.

VI. Acentuemos, de início, que a carreira de Técnico Legislativo foi unificada, ficando todos os seus integrantes na Classe "C", procedendo-se ao seu reagrupamento nas referências 51, 52 e 53.

Isso importa em reconhecer que os Técnicos Legislativos já aposentados, se agora em atividade, estariam todos situados na Classe "C", os da então Classe "A" na referência 51, os da Classe "B" na referência 52 e os da Classe "C" na referência 53.

VII. Efetivamente, partindo da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, que fixou o critério a ser obedecido para efeito de atualização de proventos dos servidores aposentados, quando majorados esses proventos, em função do aumento de vencimento do pessoal ativo, verificamos que o artigo 4º, onde a matéria foi disciplinada, é bastante claro, pois determina:

"Art. 4º Os inativos farão jus à revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no Plano de Retribuição para os cargos correspondentes àqueles em que se tenham aposentado, de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973."

E o Decreto-lei citado, no mencionado

"Art. 10. Os servidores aposentados que satisfazem as condições estabelecidas para transposição de cargos no decreto de estruturação do Grupo respectivo, previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 farão jus a revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no correspondente Plano de Retribuição.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico."

Vê-se, dessa maneira, que a Lei nº 5.903, não revogada na parte indicada, alcançou, digamos, a própria situação funcional do servidor aposentado, tomando-a como ponto de referência para efeito dos reajustes de proventos, independentemente dos percentuais em que estes fossem fixados, percentuais que têm variado, a cada ano.

Quer-nos parecer que, agindo desse modo, pretendeu o legislador resguardar o *status* do aposentado, que certamente seria inferiorizado, anualmente, a cada aumento, se os seus proventos não acompanhassem os vencimentos dos cargos que ocupavam, quando no serviço ativo.

O Senado, alicerçado na aludida disposição, houve por bem estabelecer, como tradição, ao conceder aumento de vencimentos aos servidores em atividade, reajuste, também, dos proventos dos aposentados, a fim de garantir-lhes a percepção de um valor igual ao vencimento atualizado do cargo.

Ao contrário do que pensam alguns, esse entendimento não foi modificado com a edição da Lei nº 6.323, de 1976, que prescreve:

"Art. 6º O reajustamento dos proventos de inatividade, na forma assegurada pelo artigo 1º desta Lei, incidirá, exclusivamente, na parte do provento correspondente ao vencimento base, sem reflexo sobre quaisquer outras parcelas, seja de que natureza forem, integrantes do provento, ressalvada, apenas, a referente à gratificação adicional por tempo de serviços."

Evidente se torna que o dispositivo transscrito atinge, unicamente, o **percentual** do reajustamento do provento, nada tendo a ver com a **situação funcional** do aposentado, esta equiparada, para efeito de fixação de provento, à do servidor em atividade, pois ao aposentado ficou assegurado provento igual ao vencimento base do cargo em que hoje ele estaria investido, se não tivesse se aposentado.

Tanto isso é certo que, se algum Técnico Legislativo aposentado revertesse, hoje, à atividade, iria, fosse qual fosse a Classe a que pertencesse, posicionar-se na Classe "C", agora única daquela Categoria Funcional, e, quanto à referência, ficaria na 53, se, quando se aposentou, pertencia à Classe "C", na 52, se integrava a Classe "B", e na 51, se era da Classe "A".

Essa interpretação, já aceita pela Alta Direção da Casa, se vale para os aposentados, em geral, com mais razão ainda valerá para os aposentados por invalidez, como sucede com os Suplicantes.

VIII. Realmente, além de amparados, os servidores do Senado aposentados, pela Lei nº 5.903, os que o foram por invalidez têm, ainda, a protegê-los, a Lei nº 1.050, de 31 de dezembro de 1950 e o Decreto nº 28.140, de 19-5-50.

Diz a Lei nº 1.050, artigo 1º:

"Os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares, atingidos de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e os dos inválidos em consequência de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições, ou de doença, adquirida no desempenho da profissão, serão reajustados aos vencimentos da atividade da respectiva categoria, padrão ou posto."

E o Decreto nº 28.140, que a regulamentou:

"Art. 4º Se o laudo médico do serviço de Biometria Médica concluir pela incapacidade do inativo, terá este os seus proventos reajustados aos vencimentos ou salários atuais, na base do cargo ou função que ocupavam quando foi aposentado.

Parágrafo único. Serão computados no reajustamento de que trata o artigo, os aumentos de vencimentos ou salários provenientes de reclassificação, reestruturação ou fusão de cargos e funções, carreiras e séries funcionais."

Verifica-se, portanto, ser indiscutível a legitimidade do pedido de Fernando Jorge da Rocha e Deolinda Maria Peixoto Braga, Técnicos Legislativos, "C", aposentados, do Senado Federal.

Se, no caso dos servidores aposentados por tempo de serviço, o direito à atualização de proventos, em valor igual ao do vencimento do cargo, circunscreve-se aos militares e aos inativos do Senado, no que tange aos aposentados por invalidez, o direito é universal, alcança os aposentados de todas as Áreas (Executiva, Legislativa e Judiciária) não comportando qualquer contestação.

A favor dos Requerentes milita, ainda, decisão do Tribunal de Contas da União, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1972, *verbis*:

"... as reclassificações somente beneficiam os aposentados, quando expressamente se declara no instrumento legal, salvo quanto aos aposentados por moléstia contagiosa ou incurável previstas em lei..."

IX. Ante o exposto, opinamos pelo atendimento do pleiteado por Fernando Jorge da Rocha e Deolinda Maria Peixoto Braga, nos termos em que requerido, vez que na pretensão, smj, se alicerça na lei e no direito.

Brasília, 25 de março de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 13/77

Sobre contrato de manutenção e assistência técnica em elevadores instalados nos blocos C, G e D da SQS 309, pertencentes ao Senado.

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais encaminhou ao Senhor Diretor-Geral expediente nº 041/77, propondo a aceitação da minuta de contrato, oferecida por Elevadores Sur S/A, para a assistência técnica dos elevadores daquela marca, instalados nos blocos C, D e G da SQS 309, pertencentes aos Senado Federal.

II. Examinando a aludida minuta, verificamos que a mesma atende aos requisitos fundamentais que devem regular os interesses das partes.

III. A empresa em causa já vinha prestando os mesmos serviços, disciplinados pelas mesmas cláusulas e condições ora oferecidas, exceto no que tange ao preço, reajustado em proporções aceitáveis, face aos índices de correção adotados em contratos oficiais.

IV. A dispensa da licitação, que poderá ser concedida pelo Senhor Primeiro-Secretário, a seu critério, justifica-se no fato de ser a prestadora de serviços a fabricante dos aparelhos a que se propõe a dar manutenção e assistência técnica.

V. Ante o exposto, no que tange aos aspectos da competência desta Consultoria-Geral, a minuta apresentada está em condições de ser aceita.

Brasília, 25 de março de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

AVISO

O Instituto de Previdência dos Congressistas comunica aos Senhores Associados que, nos termos do art. 5º, itens I (letras a e b) e II da Lei nº 6.017, de 31-12-73, fará realizar Assembleia-Geral Ordinária de contribuintes no próximo dia 30-03-1977, das 10 às 17 horas, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, a fim de eleger o Conselho Deliberativo para o biênio 1977/1978 e tomar conhecimento do Relatório do Presidente, referente ao exercício de 1976/1977.

Brasília, 24 de março de 1977. — Deputado Passos Pôrto, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**ATA DA DUOCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 16-3-1977**

Às dezessete horas do dia dezessete de março de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias e Catte Pinheiro, e os Senhores Deputados José Bonifácio Neto, Raul Bernardo e José Alves, sob a presidência do Senhor Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Conselheiro Deputado José Alves relata, verbalmente, pelo deferimento, o processo de concessão de pensão à Senhora Denise Tostes Cruz de Castro Pessoa, viúva do pensionista ex-parlamentar Euclides Wicar Parente de Castro Pessoa. A seguir, o Senhor Conselheiro José Bonifácio Neto emite parecer, pelo indeferimento, ao processo em que o ex-parlamentar Millo Cammarosano solicita despacho ao requerimento de aposentadoria por invalidez apresentado pelo interessado em 1º-2-1967, quando deixou o mandato de Deputado, e que não obtevera despacho definitivo em virtude da falta de laudo médico conclusivo da incapacidade do requerente. Ambos os processos são aprovados por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente

apresenta à consideração do Conselho os requerimentos de inscrição nos quadros do IPC, na qualidade de contribuintes facultativos, e nos termos do art. 10 da Lei nº 6.017, de 31-12-73, dos funcionários do Senado Federal Flaviano Soares de Andrade e Severino Jorge Trindade Silva, respectivamente com 64 e 66 anos de idade, solicitando a atenção do Conselho para esse fato, tendo em vista que a legislação do Órgão é bastante omisso quanto a exigências para ingresso de contribuintes facultativos, mas que prevê um período de carência de oito anos de contribuições, o que os requerentes não atenderiam, uma vez que, pela Constituição Federal os servidores públicos são aposentados compulsoriamente aos setenta anos. O Conselho Deliberativo decide indeferir os pedidos e baixar a Resolução nº 52/77, cuja publicação será feita à parte. Em seguito, de acordo com a decisão do Conselho de 16-4-1975, o Senhor Presidente defere os seguintes pedidos: de concessão de auxílio-doença a Asclepiades Abreu, Antônio Bonifácio e Joaquim de Melo Freire; de inscrição dos Senhores José Antônio da Silva, José de Ribamar Abreu Lima, João Batista de Oliveira, Helena Maria Costa de Oliveira e Iracema Di Benedito Kemp Teixeira. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Passos Pôrto, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES**COMISSÃO DE FINANÇAS****4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977**

Às nove horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Paulo Brossard — Presidente, Domicio Gondim, Ruy Carneiro, Ruy Santos, Braga Junior, Lenoir Vargas, Mattos Leão, Alexandre Costa, Evelásio Vieira, Wilson Gonçalves e Helvídio Nunes, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Tarso Dutra, Virgílio Távora, Magalhães Pinto, Gilvan Rocha e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de **quorum** regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 75/76 — Acrescenta parágrafo ao art. 22 do Decreto-lei nº 22, de 18 de novembro de 1966, que “define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências”.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: contrário ao Projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 80/76 — Dispõe sobre a opção de compra, pelo Poder Executivo, de mercadorias exportáveis.

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Parecer: contrário ao Projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 11/77 — Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Relator: Senador Braga Junior.

Parecer: favorável ao Projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 06/77 — Autoriza a venda, pelo Instituto Brasileiro do Café, de imóvel de sua propriedade, em Governador Valadares, à União.

Relator: Senador Ruy Carneiro.

Parecer: favorável ao Projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 87/76 — Dispõe sobre a aplicação obrigatória, em atividades agrícolas, de parte dos recursos destinados a projetos na área da Amazônia Legal, e dá outras providências.

Relator: Senador Ruy Santos.

Parecer: pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1-CA.

Projeto de Lei da Câmara nº 99/76 — Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos, da Administração Federal direta e das autarquias federais, e dá outras providências.

Relator: Senador Ruy Santos.

Parecer: pela aprovação, nos termos do Substitutivo da CSPC.

Os pareceres emitidos, após discutidos e colocados em votação, são considerados aprovados.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Sala “Ruy Barbosa”, sob a Presidência do Sr. Senador Lenoir Vargas, Vice-Presidente em exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores Mattos Leão, Augusto Franco e Lázaro Barboza, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Benjamim Farah, Heitor Dias, Accioly Filho e Itamar Franco.

Ao constatar a existência de **quorum** regimental, o Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos, e, em seguida, dispensa e leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 94, parágrafo único, do Regimento Interno, passa a Presidência do Sr. Senador Augusto Franco, para que possa relatar, favoravelmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 11 de 1977, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências”.

Em discussão e votação, é aprovado o parecer sem restrições.

Ao reassumir a Presidência, o Sr. Senador Lenoir Vargas, agradece o comparecimento dos Membros da Comissão e comunica estar esgotada a pauta de trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

Às dezessete horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e sete, sob a Presidência do Sr. Senador Jessé Freire, Presidente, e a presença dos Srs. Senadores Ruy Carneiro, Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, Ruy Santos e Orestes Quêrcia, reúne-se a Comissão de Legislação Social, na Sala "Clóvis Beviláqua".

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que a presente reunião se destina à eleição do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Ruy Carneiro para escrutinador.

Precedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente

Senador Orestes Quêrcia	5 votos
Senador Ruy Santos	1 voto

É proclamado eleito Vice-Presidente o Sr. Senador Orestes Quêrcia.

Assumindo a Vice-Presidência, o Sr. Senador Orestes Quêrcia, em breves palavras, agradece a seus pares a honra da escolha do seu nome para o desempenho de tão importante missão, e declara que tudo fará para bem cumprí-la.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — Jessé Freire — Orestes Quêrcia — Ruy Carneiro — Jarbas Passarinho — Lourival Baptista — Ruy Santos.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.499, de 20 de dezembro de 1976, que “dispõe sobre a prorrogação do benefício fiscal concedido às empresas comerciais exportadoras de que trata o art. 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Arnon de Mello, Augusto Franco, Ruy Santos, Otto Lehmann, Otair Becker, Marcos Freire e Nelson Carneiro e os Deputados Passos Pôrto, Navarro Vieira, Athiê Coury, Edgar Martins e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1977 (CN), que “dispõe sobre a prorrogação do benefício fiscal concedido às empresas comerciais exportadoras de que trata o art. 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Roberto Saturnino e os Deputados Antônio Florêncio, Menandro Minahim, Cardoso de Almeida, Célio Marques Fernandes, Dias Menezes e Rubem Dourado.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Athiê Coury, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria,

Senador Augusto Franco, que emite parecer favorável à Mensagem nº 10, de 1977 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.506, de 23 de dezembro de 1976, que “altera dispositivo da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Otair Becker, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Leite Chaves, e os Deputados Newton Barreira, Júlio Viveiros, Octacílio Queiroz e Jorge Uequed, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1977 (CN), que “altera dispositivo da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras provisões”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Domício Gondim, Augusto Franco, Otto Lehmann e os Deputados Antonio Ferreira, Hélio Levy, Rafael Faraco, Adriano Valente, Lauro Leitão, Henrique Eduardo Alves e Pedro Faria.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Júlio Viveiros para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Octacílio Queiroz	11 votos
Em branco	01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Adriano Valente	12 votos
--------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Octacílio Queiroz e Adriano Valente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Octacílio Queiroz agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Jarbas Passarinho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.491, de 1º de dezembro de 1976, que “altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes

os Senhores Senadores Braga Junior, José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Teotônio Vilela, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Gilvan Rocha e Itamar Franco, e os Deputados Oswaldo Zanello, Siqueira Campos, Nelson Maculan e Jorge Moura, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1977 (CN), que "altera a alíquota e os limites do benefício fiscal de que tratam os Decretos-leis nºs 1.358, de 12 de novembro de 1974, e 1.431, de 5 de dezembro de 1975".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Heitor Dias e Dirceu Cardoso, e os Deputados Alacid Nunes, Gonzaga Vasconcelos, Jutahy Magalhães, Ulysses Potiguar, Expedito Zannotti, Roberto de Carvalho e Carlos Cotta.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Gilvan Rocha, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Siqueira Campos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 13, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938, e dá outras providências".

I^ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977 (INSTALAÇÃO)

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Teotônio Vilela, Heitor Dias, Lenoir Vargas, Nelson Carneiro e Benjamim Farah e os Srs. Deputados Inocêncio Oliveira, Daso Coimbra, Januário Feitosa, Hélio de Almeida, Walter Silva, Alceu Collares e Santilli Sobrinho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.505, de 23 de dezembro de 1976, que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 651, de 26 de agosto de 1938, e dá outras providências".

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Wilson Gonçalves, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Domicio Gondim, Ruy Santos, Mattos Leão e Marcos Freire e os Srs. Deputados Raimundo Parente, Wilmar Guimarães, Navarro Vieira e Paulo Marques.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Heitor Dias.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah 12 votos
Em Branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Wilson Gonçalves 12 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Benjamim Farah e Wilson Gonçalves.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Benjamim Farah agradece em nome do Senador Wilson Gonçalves e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Januário Feitosa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.507, de 23 de dezembro de 1976, que "altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, e dá outras providências".

I^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Lourival Baptista, Gustavo Capanema, Altevir Leal, Lenoir Vargas, Evelásio Vieira e Lázaro Barboza e os Deputados Jorge Arbage, Henrique Prett, Nunes Rocha, Adalberto Camargo, Athiê Coury, Léo Simões e Fernando Gama, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1977 (CN), que "Altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores, Domicio Gondim, Paulo Guerra e Evandro Carreira e os Srs. Deputados Abel Ávila, Kydekel Freitas, Albino Zeni e José Maurício.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente eventual, Senador Gustavo Capanema, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Léo Simões para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Fernando Gama 14 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Altevir Leal 14 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputado Fernando Gama e Senador Altevir Leal.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Fernando Gama, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Sr. Deputado Abel Ávila.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.508, de 23 de dezembro de 1976, que "altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Junior, Virgílio Távora, Domício Gondim, Augusto Franco, Ruy Santos, Vasconcelos Torres, Mattos Leão, Paulo Brossard, Nelson Carneiro e Gilvan Rocha, e os Deputados Eurico Ribeiro, Oswaldo Zanello, Fernando Coelho e João Arruda, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1977 (CN), que "altera para o exercício de 1977 a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Tarso Dutra e os Deputados Alberto Hoffmann, Josias Leite, Nosser Almeida, Darcilio Ayres, Ruy Brito, Walter Guimarães e José Thomé.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado João Arruda para funcionar como scrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Nelson Carneiro 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Nosser Almeida 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Nelson Carneiro e Deputado Nosser Almeida.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Nelson Carneiro agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para elatar a matéria o Senhor Senador Braga Junior.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.512, de 23 de dezembro de 1976, que "altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1977

Às dezessete horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Junior, Cattete Pinheiro, Domício Gondim, Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Ruy Santos, Otair Becker, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Itamar Franco e os Deputados João Pedro, Gomes da Silva, Siqueira Campos, Wilson Falcão, Octacilio Almeida e Sebastião Rodrigues Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1977 (CN), que "altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Dirceu Cardoso e os Deputados Ubaldo Corrêa, Aécio Cunha, Frederico Brandão, Genival Tourinho e Antônio Carlos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Wilson Falcão para funcionar como scrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Sebastião Rodrigues Júnior 15 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado João Pedro 15 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Sebastião Rodrigues Júnior e João Pedro.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Sebastião Rodrigues Júnior agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Sr. Senador Arnon de Mello.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Otaír Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídia Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Iamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barbosa
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Otaír Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares**ARENA**

1.
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otaír Becker

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Correiro
4. Paulo Brassard

Suplentes

1. Osires Teixeira
2. Mattos Leão
3. Vasconcelos Torres
4. Saldanha Derzi
5. Lenoir Vargas
6. Arnon de Mello

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásia Vieira

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásia Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro

2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásia Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

- 1. Jessé Freire
- 2. Ruy Santos
- 3. Lenoir Vargas
- 4. Jarbas Passarinho
- 5. Louival Baptista
- 6. Accioly Filho

ARENA

- 1. Franco Montoro
- 2. Orestes Quérica
- 3. Nelson Carneiro

MDB

Suplentes

- 1. Braga Junior
- 2. Virgílio Távora
- 3. Osires Teixeira
- 4. Domicio Gondim

- 1. Idázaro Barboza
- 2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

- 1. Milton Cabral
- 2. Domicio Gondim
- 3. Arnon de Mello
- 4. Luiz Cavalcante
- 5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

- 1. José Guiomard
- 2. Paulo Guerra
- 3. Virgílio Távora

MDB

- 1. Dirceu Cardoso
- 2. Itamar Franco

- 1. Gilvan Rocha
- 2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

- 1. Helvídio Nunes
- 2. Otto Lehmann
- 3. Saldanha Derzi
- 1. Danton Jobim
- 2. Adalberto Sena

ARENA

Suplentes

- 1. Virgílio Távora
- 2. Arnon de Mello
- 3. Jarbas Passarinho

MDB

- 1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

- 1. Magalhães Pinto
- 2. Alexandre Costa
- 3. Virgílio Távora
- 4. Jessé Freire
- 5. Arnon de Mello
- 6. Saldanha Derzi
- 7. José Sarney
- 8. João Calmon
- 9. Augusto Franco
- 10. Otto Lehmann

MDB

- 1. Danton Jobim
- 2. Gilvan Rocha
- 3. Itamar Franco
- 4. Leite Chaves
- 5. Nelson Carneiro
- 1. Marcos Freire
- 2. Paulo Brossard
- 3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

ARENA

- 1. Altevir Leal
- 2. Ruy Santos
- 3. Cattete Pinheiro
- 4. Fausto Castelo-Branco
- 5. Louival Baptista

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Gilvan Rocha

Suplentes

- 1. Saldanha Derzi
- 2. Itálvio Coelho
- 3. Osires Teixeira

- 1. Benjamim Farah
- 2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
& OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Suplentes

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah
1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5.

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco
1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
& DE INQUERITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Maura Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA

HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:30	C.M.E.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00